



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.191

João Pessoa - Quinta-feira, 19 de Setembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.526 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação, as áreas descritas, destinadas às obras de construção do Complexo Rodoviário de Acesso ao Porto de Cabedelo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i" c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, as áreas localizadas nos Municípios de Cabedelo, Santa Rita e Lucena, destinadas a compor a via e a faixa de domínio das obras de construção do Complexo Rodoviário de Acesso ao Porto de Cabedelo (Porto do Futuro).

Art. 2º A rodovia será implantada e subdividida em dois trechos, conforme memoriais descritivos a seguir discriminados:

I – Trecho 1, compreendendo as áreas de terras com proprietários a serem identificados, conforme o seguinte polígono, que se inicia no ponto P1, definido pelas coordenadas E: 280831.539m e N: 9216877.147m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 280792.811m e N: 9216887.157m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 280802.438m e N: 9216936.186m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 280797.72m e N: 9216976.501m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 280697.001m e N: 9217195.643m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 280697.001m e N: 9217195.643m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 280656.95m e N: 9217285.753m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 280637.749m e N: 9217335.306m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 280615.788m e N: 9217406.339m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 280599.973m e N: 9217478.987m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 280590.418m e N: 9217552.721m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 280587.194m e N: 9217627.001m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 280590.324m e N: 9217701.285m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 280599.784m e N: 9217775.031m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 280615.507m e N: 9217847.699m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 280637.377m e N: 9217918.76m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 280665.234m e N: 9217987.694m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 280698.875m e N: 9218053.998m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 280698.875m e N: 9218053.998m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 280751.508m e N: 9218138.461m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 280780.863m e N: 9218181.648m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 280859.645m e N: 9218296.677m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 280913.776m e N: 9218379.475m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 280957.347m e N: 9218459.445m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 280992.884m e N: 9218543.294m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 281022.403m e N: 9218637.455m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 281034.08m e N: 9218681.716m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 281070.5m e N: 9218824.207m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 281070.5m e N: 9218824.207m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 281095.795m e N: 9218919.265m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 281126.012m e N: 9219011.183m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 281148.969m e N: 9219065.18m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 281179.296m e N: 9219121.956m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 281214.932m e N: 9219175.561m deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 281255.547m e N: 9219225.498m deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 281300.767m e N: 9219271.307m deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 281350.174m e N: 9219312.565m deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 281403.312m e N: 9219348.892m deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 281459.691m e N: 9219379.951m deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 281518.791m e N: 9219405.458m deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 281580.065m e N: 9219425.175m deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 281642.949m e N: 9219438.921m deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 281739.487m e N: 9219448.957m deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 281834.836m e N: 9219450.214m deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 281896.179m e N: 9219448.909m deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 282144.053m e N: 9219442.674m deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 282243.653m e N: 9219440.88m deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 282342.47m e N: 9219442.863m deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 282391.472m e N: 9219446.421m deste se-

gue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 282444.085m e N: 9219452.746m deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 282496.304m e N: 9219461.768m deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 282547.989m e N: 9219473.465m deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 282599.003m e N: 9219487.805m deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 282649.213m e N: 9219504.75m deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 282698.485m e N: 9219524.256m deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 282746.688m e N: 9219546.271m deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 282793.694m e N: 9219570.736m deste segue até o ponto P58 definido pelas coordenadas E: 282839.38m e N: 9219597.586m deste segue até o ponto P59 definido pelas coordenadas E: 282883.624m e N: 9219626.752m deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas E: 282962.047m e N: 9219686.252m deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas E: 283037.545m e N: 9219750.644m deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas E: 283074.892m e N: 9219783.745m deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas E: 283429.357m e N: 9220099.426m deste segue até o ponto P64 definido pelas coordenadas E: 283497.847m e N: 9220162.512m deste segue até o ponto P65 definido pelas coordenadas E: 283565.381m e N: 9220233.177m deste segue até o ponto P66 definido pelas coordenadas E: 283589.777m e N: 9220260.547m deste segue até o ponto P67 definido pelas coordenadas E: 283831.451m e N: 9220534.307m deste segue até o ponto P68 definido pelas coordenadas E: 283977.625m e N: 9220715.935m deste segue até o ponto P69 definido pelas coordenadas E: 284315.924m e N: 9221069.692m deste segue até o ponto P70 definido pelas coordenadas E: 284315.924m e N: 9221069.692m deste segue até o ponto P71 definido pelas coordenadas E: 284385.828m e N: 9221140.068m deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas E: 284448.22m e N: 9221193.059m deste segue até o ponto P73 definido pelas coordenadas E: 284491.377m e N: 9221224.29m deste segue até o ponto P74 definido pelas coordenadas E: 284491.377m e N: 9221224.29m deste segue até o ponto P75 definido pelas coordenadas E: 284574.968m e N: 9221276.376m deste segue até o ponto P76 definido pelas coordenadas E: 285090.284m e N: 9221583.159m deste segue até o ponto P77 definido pelas coordenadas E: 285173.96m e N: 9221635.679m deste segue até o ponto P78 definido pelas coordenadas E: 285252.404m e N: 9221695.994m deste segue até o ponto P79 definido pelas coordenadas E: 285323.481m e N: 9221765.31m deste segue até o ponto P80 definido pelas coordenadas E: 285367.138m e N: 9221814.114m deste segue até o ponto P81 definido pelas coordenadas E: 285871.098m e N: 9222391.895m deste segue até o ponto P82 definido pelas coordenadas E: 285871.098m e N: 9222391.895m deste segue até o ponto P83 definido pelas coordenadas E: 285938.366m e N: 9222465.256m deste segue até o ponto P84 definido pelas coordenadas E: 285977.073m e N: 9222500.629m deste segue até o ponto P85 definido pelas coordenadas E: 286016.82m e N: 9222531.708m deste segue até o ponto P86 definido pelas coordenadas E: 286058.793m e N: 9222559.708m deste segue até o ponto P87 definido pelas coordenadas E: 286102.754m e N: 9222584.47m deste segue até o ponto P88 definido pelas coordenadas E: 286148.453m e N: 9222605.854m deste segue até o ponto P89 definido pelas coordenadas E: 286195.633m e N: 9222623.738m deste segue até o ponto P90 definido pelas coordenadas E: 286244.024m e N: 9222638.021m deste segue até o ponto P91 definido pelas coordenadas E: 286293.353m e N: 9222648.622m deste segue até o ponto P92 definido pelas coordenadas E: 286343.34m e N: 9222655.48m deste segue até o ponto P93 definido pelas coordenadas E: 286394.692m e N: 9222658.58m deste segue até o ponto P94 definido pelas coordenadas E: 286493.84m e N: 9222655.816m deste segue até o ponto P95 definido pelas coordenadas E: 286869.959m e N: 9222635.655m deste segue até o ponto P96 definido pelas coordenadas E: 286949.631m e N: 9222630.106m deste segue até o ponto P97 definido pelas coordenadas E: 287026.558m e N: 9222618.848m deste segue até o ponto P98 definido pelas coordenadas E: 287102.173m e N: 9222600.768m deste segue até o ponto P99 definido pelas coordenadas E: 287175.872m e N: 9222576.01m deste segue até o ponto P100 definido pelas coordenadas E: 287199.91m e N: 9222566.305m deste segue até o ponto P101 definido pelas coordenadas E: 287199.91m e N: 9222566.305m deste segue até o ponto P102 definido pelas coordenadas E: 287273.48m e N: 9222532.576m deste segue até o ponto P103 definido pelas coordenadas E: 288412.512m e N: 9221988.462m deste segue até o ponto P104 definido pelas coordenadas E: 288484.52m e N: 9221955.872m deste segue até o ponto P105 definido pelas coordenadas E: 288566.885m e N: 9221926.198m deste segue até o ponto P106 definido pelas coordenadas E: 288651.919m e N: 9221905.369m deste segue até o ponto P107 definido pelas coordenadas E: 288749.908m e N: 9221892.055m deste segue até o ponto P108 definido pelas coordenadas E: 288773.718m e N: 9221889.81m deste segue até o ponto P109 definido pelas coordenadas E: 289514.75m e N: 9221824.741m deste segue até o ponto P110 definido pelas coordenadas E: 289608.794m e N: 9221817.034m deste segue até o ponto P111 definido pelas coordenadas E: 289703.622m e N: 9221811.306m deste segue até o ponto P112 definido pelas coordenadas E: 289778.578m e N: 9221808.1m deste segue até o ponto P113 definido pelas coordenadas E: 289865.051m e N: 9221804.653m deste segue até o ponto P114 definido pelas coordenadas E: 289945.051m e N: 9221799.784m deste segue até o ponto P115 definido pelas coordenadas E: 290011.91m e N: 9221789.55m deste segue até o ponto P116 definido pelas coordenadas E: 290077.396m e N: 9221772.628m deste segue até o ponto P117 definido pelas coordenadas E: 290140.843m e N: 9221749.19m deste segue até o ponto P118 definido pelas coordenadas E: 290201.603m e N:



9221719.474m deste segue até o ponto P119 definido pelas coordenadas E: 290259.058m e N: 9221683.783m deste segue até o ponto P120 definido pelas coordenadas E: 290259.058m e N: 9221683.783m deste segue até o ponto P121 definido pelas coordenadas E: 290338.031m e N: 9221623.749m deste segue até o ponto P122 definido pelas coordenadas E: 290407.284m e N: 9221574.494m deste segue até o ponto P123 definido pelas coordenadas E: 290475.977m e N: 9221537.19m deste segue até o ponto P124 definido pelas coordenadas E: 290548.764m e N: 9221508.685m deste segue até o ponto P125 definido pelas coordenadas E: 290624.521m e N: 9221489.419m deste segue até o ponto P126 definido pelas coordenadas E: 290702.082m e N: 9221479.689m deste segue até o ponto P127 definido pelas coordenadas E: 290800.21m e N: 9221479.844m deste segue até o ponto P128 definido pelas coordenadas E: 291338.926m e N: 9221504.425m deste segue até o ponto P129 definido pelas coordenadas E: 291438.149m e N: 9221504.599m deste segue até o ponto P130 definido pelas coordenadas E: 291535.473m e N: 9221490.915m deste segue até o ponto P131 definido pelas coordenadas E: 291629.748m e N: 9221463.141m deste segue até o ponto P132 definido pelas coordenadas E: 291629.748m e N: 9221463.141m deste segue até o ponto P133 definido pelas coordenadas E: 291675.557m e N: 9221444.572m deste segue até o ponto P134 definido pelas coordenadas E: 292027.706m e N: 9221296.359m deste segue até o ponto P135 definido pelas coordenadas E: 292118.357m e N: 9221261.769m deste segue até o ponto P136 definido pelas coordenadas E: 292199.519m e N: 92220412.692m deste segue até o ponto P137 definido pelas coordenadas E: 294997.983m e N: 9220518.144m deste segue até o ponto P138 definido pelas coordenadas E: 295088.483m e N: 9220496.742m deste segue até o ponto P139 definido pelas coordenadas E: 295173.801m e N: 9220481.509m deste segue até o ponto P140 definido pelas coordenadas E: 295237.342m e N: 9220472.993m deste segue até o ponto P141 definido pelas coordenadas E: 295733.413m e N: 9220412.692m deste segue até o ponto P142 definido pelas coordenadas E: 295728.586m e N: 9220372.985m deste segue até o ponto P143 definido pelas coordenadas E: 295229.203m e N: 9220433.688m deste segue até o ponto P144 definido pelas coordenadas E: 295182.585m e N: 9220439.637m deste segue até o ponto P145 definido pelas coordenadas E: 295094.802m e N: 9220454.427m deste segue até o ponto P146 definido pelas coordenadas E: 295003.111m e N: 9220475.529m deste segue até o ponto P147 definido pelas coordenadas E: 294988.012m e N: 9220479.407m deste segue até o ponto P148 definido pelas coordenadas E: 292187.996m e N: 9221200.1m deste segue até o ponto P149 definido pelas coordenadas E: 292130.945m e N: 9221215.526m deste segue até o ponto P150 definido pelas coordenadas E: 292130.945m e N: 9221215.526m deste segue até o ponto P151 definido pelas coordenadas E: 292040.414m e N: 9221247.713m deste segue até o ponto P152 definido pelas coordenadas E: 292012.189m e N: 9221259.491m deste segue até o ponto P153 definido pelas coordenadas E: 291661.272m e N: 9221407.186m deste segue até o ponto P154 definido pelas coordenadas E: 291571.704m e N: 9221440.006m deste segue até o ponto P155 definido pelas coordenadas E: 291481.437m e N: 9221459.538m deste segue até o ponto P156 definido pelas coordenadas E: 291385.891m e N: 9221458.649m deste segue até o ponto P157 definido pelas coordenadas E: 291340.081m e N: 9221464.436m deste segue até o ponto P158 definido pelas coordenadas E: 290800.431m e N: 9221439.813m deste segue até o ponto P159 definido pelas coordenadas E: 290741.144m e N: 9221438.053m deste segue até o ponto P160 definido pelas coordenadas E: 290658.122m e N: 9221443.263m deste segue até o ponto P161 definido pelas coordenadas E: 290576.386m e N: 9221465.649m deste segue até o ponto P162 definido pelas coordenadas E: 290497.196m e N: 9221484.188m deste segue até o ponto P163 definido pelas coordenadas E: 290421.771m e N: 9221519.272m deste segue até o ponto P164 definido pelas coordenadas E: 290344.912m e N: 9221568.047m deste segue até o ponto P165 definido pelas coordenadas E: 290302.869m e N: 9221600.415m deste segue até o ponto P166 definido pelas coordenadas E: 290236.035m e N: 9221650.585m deste segue até o ponto P167 definido pelas coordenadas E: 290153.849m e N: 9221698.807m deste segue até o ponto P168 definido pelas coordenadas E: 290065.327m e N: 9221734.073m deste segue até o ponto P169 definido pelas coordenadas E: 289972.497m e N: 9221755.576m deste segue até o ponto P170 definido pelas coordenadas E: 289873.554m e N: 9221764.221m deste segue até o ponto P171 definido pelas coordenadas E: 289862.389m e N: 9221764.727m deste segue até o ponto P172 definido pelas coordenadas E: 289768.455m e N:

9221768.472m deste segue até o ponto P173 definido pelas coordenadas E: 289696.862m e N: 9221771.59m deste segue até o ponto P174 definido pelas coordenadas E: 289605.912m e N: 9221777.138m deste segue até o ponto P175 definido pelas coordenadas E: 289506.472m e N: 9221785.314m deste segue até o ponto P176 definido pelas coordenadas E: 289503.283m e N: 9221785.594m deste segue até o ponto P177 definido pelas coordenadas E: 288768.09m e N: 9221850.15m deste segue até o ponto P178 definido pelas coordenadas E: 288689.718m e N: 9221858.314m deste segue até o ponto P179 definido pelas coordenadas E: 288599.515m e N: 9221875.421m deste segue até o ponto P180 definido pelas coordenadas E: 288511.617m e N: 9221901.94m deste segue até o ponto P181 definido pelas coordenadas E: 288419.774m e N: 9221940.717m deste segue até o ponto P182 definido pelas coordenadas E: 288395.27m e N: 9221952.369m deste segue até o ponto P183 definido pelas coordenadas E: 287256.239m e N: 9222496.483m deste segue até o ponto P184 definido pelas coordenadas E: 287184.23m e N: 9222529.072m deste segue até o ponto P185 definido pelas coordenadas E: 287091.032m e N: 9222561.935m deste segue até o ponto P186 definido pelas coordenadas E: 286994.587m e N: 9222583.482m deste segue até o ponto P187 definido pelas coordenadas E: 286896.168m e N: 9222593.981m deste segue até o ponto P188 definido pelas coordenadas E: 286866.751m e N: 9222595.769m deste segue até o ponto P189 definido pelas coordenadas E: 286493.033m e N: 9222615.802m deste segue até o ponto P190 definido pelas coordenadas E: 286394.646m e N: 9222618.169m deste segue até o ponto P191 definido pelas coordenadas E: 286300.348m e N: 9222608.832m deste segue até o ponto P192 definido pelas coordenadas E: 286208.52m e N: 9222585.449m deste segue até o ponto P193 definido pelas coordenadas E: 286121.241m e N: 9222548.549m deste segue até o ponto P194 definido pelas coordenadas E: 286040.489m e N: 9222498.968m deste segue até o ponto P195 definido pelas coordenadas E: 285966.707m e N: 9222436.475m deste segue até o ponto P196 definido pelas coordenadas E: 285901.242m e N: 9222365.602m deste segue até o ponto P197 definido pelas coordenadas E: 285396.405m e N: 9221786.815m deste segue até o ponto P198 definido pelas coordenadas E: 285329.297m e N: 9221712.912m deste segue até o ponto P199 definido pelas coordenadas E: 285329.297m e N: 9221712.912m deste segue até o ponto P200 definido pelas coordenadas E: 285278.896m e N: 9221665.492m deste segue até o ponto P201 definido pelas coordenadas E: 285224.885m e N: 9221622.227m deste segue até o ponto P202 definido pelas coordenadas E: 285142.149m e N: 9221567.595m deste segue até o ponto P203 definido pelas coordenadas E: 285110.745m e N: 9221548.788m deste segue até o ponto P204 definido pelas coordenadas E: 284597.725m e N: 9221243.372m deste segue até o ponto P205 definido pelas coordenadas E: 284514.049m e N: 9221190.851m deste segue até o ponto P206 definido pelas coordenadas E: 284453.022m e N: 9221145.25m deste segue até o ponto P207 definido pelas coordenadas E: 284387.878m e N: 9221086.031m deste segue até o ponto P208 definido pelas coordenadas E: 284344.833m e N: 9221042.046m deste segue até o ponto P209 definido pelas coordenadas E: 284007.715m e N: 9220689.525m deste segue até o ponto P210 definido pelas coordenadas E: 283862.041m e N: 9220508.518m deste segue até o ponto P211 definido pelas coordenadas E: 283618.35m e N: 9220232.473m deste segue até o ponto P212 definido pelas coordenadas E: 283565.753m e N: 9220174.199m deste segue até o ponto P213 definido pelas coordenadas E: 283565.753m e N: 9220174.199m deste segue até o ponto P214 definido pelas coordenadas E: 283494.98m e N: 9220104.626m deste segue até o ponto P215 definido pelas coordenadas E: 283455.96m e N: 9220069.555m deste segue até o ponto P216 definido pelas coordenadas E: 283099.002m e N: 9219751.654m deste segue até o ponto P217 definido pelas coordenadas E: 283026.111m e N: 9219687.592m deste segue até o ponto P218 definido pelas coordenadas E: 282951.508m e N: 9219626.693m deste segue até o ponto P219 definido pelas coordenadas E: 282906.605m e N: 9219593.768m deste segue até o ponto P220 definido pelas coordenadas E: 282906.605m e N: 9219563.464m deste segue até o ponto P221 definido pelas coordenadas E: 282860.634m e N: 9219563.464m deste segue até o ponto P222 definido pelas coordenadas E: 282813.165m e N: 9219535.566m deste segue até o ponto P223 definido pelas coordenadas E: 282764.323m e N: 9219510.145m deste segue até o ponto P224 definido pelas coordenadas E: 282714.239m e N: 9219487.272m deste segue até o ponto P225 definido pelas coordenadas E: 282663.044m e N: 9219467.004m deste segue até o ponto P226 definido pelas coordenadas E: 282610.874m e N: 9219449.397m deste segue até o ponto P227 definido pelas coordenadas E: 282557.868m e N: 9219434.498m deste segue até o ponto P228 definido pelas coordenadas E: 282504.165m e N: 9219422.344m deste segue até o ponto P229 definido pelas coordenadas E: 282449.908m e N: 9219412.969m deste segue até o ponto P230 definido pelas coordenadas E: 282395.241m e N: 9219406.398m deste segue até o ponto P231 definido pelas coordenadas E: 282299.187m e N: 9219401.156m deste segue até o ponto P232 definido pelas coordenadas E: 282201.503m e N: 9219401.344m deste segue até o ponto P233 definido pelas coordenadas E: 282143.047m e N: 9219402.686m deste segue até o ponto P234 definido pelas coordenadas E: 281895.174m e N: 9219408.921m deste segue até o ponto P235 definido pelas coordenadas E: 281795.805m e N: 9219410.245m deste segue até o ponto P236 definido pelas coordenadas E: 281697.823m e N: 9219405.52m deste segue até o ponto P237 definido pelas coordenadas E: 281649.671m e N: 9219399.084m deste segue até o ponto P238 definido pelas coordenadas E: 281590.579m e N: 9219386.167m deste segue até o ponto P239 definido pelas coordenadas E: 281532.999m e N: 9219367.639m deste segue até o ponto P240 definido pelas coordenadas E: 281477.463m e N: 9219343.67m deste segue até o ponto P241 definido pelas coordenadas E: 281424.484m e N: 9219314.483m deste segue até o ponto P242 definido pelas coordenadas E: 281374.55m e N: 9219280.347m deste segue até o ponto P243 definido pelas coordenadas E: 281328.122m e N: 9219241.577m deste segue até o ponto P244 definido pelas coordenadas E: 281285.629m e N: 9219198.53m deste segue até o ponto P245 definido pelas coordenadas E: 281247.462m e N: 9219151.604m deste segue até o ponto P246 definido pelas coordenadas E: 281213.975m e N: 9219101.232m deste segue até o ponto P247 definido pelas coordenadas E: 281185.477m e N: 9219047.879m deste segue até o ponto P248 definido pelas coordenadas E: 281149.572m e N: 9218957.299m deste segue até o ponto P249 definido pelas coordenadas E: 281121.798m e N: 9218862.543m deste segue até o ponto P250 definido pelas coordenadas E: 281109.254m e N: 9218814.301m deste segue até o ponto P251 definido pelas coordenadas E: 281072.504m e N: 9218670.517m deste segue até o ponto P252 definido pelas coordenadas E: 281046.091m e N: 9218574.374m deste segue até o ponto P253 definido pelas coordenadas E: 281046.091m e N: 9218574.374m deste segue até o ponto P254 definido pelas coordenadas E: 281013.34m e N: 9218485.169m deste segue até o ponto P255 definido pelas coordenadas E: 280972.017m e N:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>
-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00



9218399.597m deste segue até o ponto P256 definido pelas coordenadas E: 280920.644m e N: 9218315.336m deste segue até o ponto P257 definido pelas coordenadas E: 280892.647m e N: 9218274.075m deste segue até o ponto P258 definido pelas coordenadas E: 280813.864m e N: 9218159.045m deste segue até o ponto P259 definido pelas coordenadas E: 280759.623m e N: 9218077.163m deste segue até o ponto P260 definido pelas coordenadas E: 280734.089m e N: 9218034.195m deste segue até o ponto P261 definido pelas coordenadas E: 280702.01m e N: 9217970.97m deste segue até o ponto P262 definido pelas coordenadas E: 280675.446m e N: 9217905.237m deste segue até o ponto P263 definido pelas coordenadas E: 280654.592m e N: 9217837.476m deste segue até o ponto P264 definido pelas coordenadas E: 280639.6m e N: 9217768.182m deste segue até o ponto P265 definido pelas coordenadas E: 280630.578m e N: 9217697.861m deste segue até o ponto P266 definido pelas coordenadas E: 280627.594m e N: 9217627.027m deste segue até o ponto P267 definido pelas coordenadas E: 280630.669m e N: 9217556.196m deste segue até o ponto P268 definido pelas coordenadas E: 280639.78m e N: 9217485.887m deste segue até o ponto P269 definido pelas coordenadas E: 280654.861m e N: 9217416.612m deste segue até o ponto P270 definido pelas coordenadas E: 280675.801m e N: 9217348.877m deste segue até o ponto P271 definido pelas coordenadas E: 280713.018m e N: 9217257.27m deste segue até o ponto P272 definido pelas coordenadas E: 280733.346m e N: 9217212.348m deste segue até o ponto P273 definido pelas coordenadas E: 280834.179m e N: 9216992.958m deste segue até o ponto P274 definido pelas coordenadas E: 280842.541m e N: 9216972.001m deste segue até o ponto P275 definido pelas coordenadas E: 280842.541m e N: 9216972.001m deste segue até o ponto P276 definido pelas coordenadas E: 280841.112m e N: 9216914.183m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 280831.539m e N: 9216877.147m, encerrando assim a área inicial, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 749.862,91 m²;

II – Trecho 2, compreendendo as áreas de terras com proprietários a serem identificados, conforme o seguinte polígono, que se inicia no ponto P1, definido pelas coordenadas E: 292939.4772m e N: 9230596.4387m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 292966.3745m e N: 9230583.152m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 292652.3512m e N: 9229947.4511m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 292648.467m e N: 9229939.5803m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 292644.5984m e N: 9229931.7166m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 292640.7522m e N: 9229923.8566m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 292636.9356m e N: 9229915.9971m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 292633.1552m e N: 9229908.1346m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 292630.1582m e N: 9229901.8331m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 294066.3258m e N: 9229222.4878m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 292522.9796m e N: 9229599.542m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 292520.933m e N: 9229591.0696m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 292518.9223m e N: 9229582.575m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 292516.9401m e N: 9229574.0601m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 292514.9791m e N: 9229565.5267m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 292513.0318m e N: 9229556.9765m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 292511.0906m e N: 9229448.4114m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 292496.4139m e N: 9229483.5782m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 292494.5559m e N: 9229475.3864m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 292492.686m e N: 9229467.1855m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 292490.798m e N: 9229458.9771m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 292488.8856m e N: 9229450.7626m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 292486.9443m e N: 9229442.5513m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 292484.9644m e N: 9229434.3308m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 292482.9413m e N: 9229426.1092m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 292482.428m e N: 9229424.0539m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 291087.1904m e N: 9229773.5769m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 292323.236m e N: 9229038.0189m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 292318.8898m e N: 9229030.7621m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 292314.5067m e N: 9229023.528m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 292310.0943m e N: 9229016.3172m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 292305.6663m e N: 9229009.1389m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 292301.2238m e N: 9229001.983m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 292296.7724m e N: 9228994.8461m deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 292292.3175m e N: 9228987.7248m deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 291466.822m e N: 9227669.9587m deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 291461.7624m e N: 9227661.875m deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 291456.7169m e N: 9227653.795m deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 291451.6912m e N: 9227645.7151m deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 291446.6911m e N: 9227637.6318m deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 291441.7221m e N: 9227629.5417m deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 291436.7855m e N: 9227621.4341m deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 291431.8953m e N: 9227613.3193m deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 291430.68m e N: 9227611.288m deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 292919.4646m e N: 9226721.936m deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 291189.5941m e N: 9226599.5648m deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 291190.2879m e N: 9226590.1082m deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 291191.0267m e N: 9226580.6547m deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 291191.8042m e N: 9226571.1999m deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 291192.6148m e N: 9226561.7298m deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 291193.4513m e N: 9226552.2512m deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 291194.3071m e N: 9226542.7638m deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 291195.1756m e N: 9226533.2669m deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 291227.2002m e N: 9226185.306m deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 291228.0435m e N: 9226176.351m deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 291229.0867m e N: 9226166.4483m deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 291230.3319m e N: 9226156.7403m deste segue até o ponto P58 definido pelas coordenadas E:

291230.9789m e N: 9226152.4774m deste segue até o ponto P59 definido pelas coordenadas E: 291474.8896m e N: 9226191.5802m deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas E: 291514.0427m e N: 9225947.6775m deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas E: 291523.6191m e N: 9225949.3891m deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas E: 291533.2951m e N: 9225951.3961m deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas E: 291542.0007m e N: 9225953.3459m deste segue até o ponto P64 definido pelas coordenadas E: 291547.5094m e N: 9225954.6112m deste segue até o ponto P65 definido pelas coordenadas E: 291586.7606m e N: 9225963.6508m deste segue até o ponto P66 definido pelas coordenadas E: 291588.5367m e N: 9225964.0559m deste segue até o ponto P67 definido pelas coordenadas E: 291632.1422m e N: 9225769.8908m deste segue até o ponto P68 definido pelas coordenadas E: 291821.7321m e N: 9225830.3657m deste segue até o ponto P69 definido pelas coordenadas E: 291822.3568m e N: 9225828.3828m deste segue até o ponto P70 definido pelas coordenadas E: 291845.4432m e N: 9225754.6261m deste segue até o ponto P71 definido pelas coordenadas E: 290787.2078m e N: 9225423.3909m deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas E: 291878.4462m e N: 9225620.3111m deste segue até o ponto P73 definido pelas coordenadas E: 291899.2978m e N: 9225504.7614m deste segue até o ponto P74 definido pelas coordenadas E: 291869.7747m e N: 9225499.4338m deste segue até o ponto P75 definido pelas coordenadas E: 291848.9231m e N: 9225614.9835m deste segue até o ponto P76 definido pelas coordenadas E: 292882.6072m e N: 9225938.2595m deste segue até o ponto P77 definido pelas coordenadas E: 291816.8129m e N: 9225745.6646m deste segue até o ponto P78 definido pelas coordenadas E: 291793.6498m e N: 9225819.6666m deste segue até o ponto P79 definido pelas coordenadas E: 291793.1493m e N: 9225821.254m deste segue até o ponto P80 definido pelas coordenadas E: 291800.2458m e N: 9226063.1241m deste segue até o ponto P81 definido pelas coordenadas E: 291595.1103m e N: 9225934.785m deste segue até o ponto P82 definido pelas coordenadas E: 291593.2402m e N: 9225934.3578m deste segue até o ponto P83 definido pelas coordenadas E: 291553.1361m e N: 9225925.1218m deste segue até o ponto P84 definido pelas coordenadas E: 291544.2032m e N: 9225923.0845m deste segue até o ponto P85 definido pelas coordenadas E: 291535.1202m e N: 9225921.109m deste segue até o ponto P86 definido pelas coordenadas E: 291525.8699m e N: 9225919.2805m deste segue até o ponto P87 definido pelas coordenadas E: 291518.8313m e N: 9225918.0622m deste segue até o ponto P88 definido pelas coordenadas E: 291150.1182m e N: 9225742.6977m deste segue até o ponto P89 definido pelas coordenadas E: 291201.3517m e N: 9226147.7621m deste segue até o ponto P90 definido pelas coordenadas E: 291199.9952m e N: 9226157.179m deste segue até o ponto P91 definido pelas coordenadas E: 291198.8948m e N: 9226166.5091m deste segue até o ponto P92 definido pelas coordenadas E: 291197.9652m e N: 9226175.7168m deste segue até o ponto P93 definido pelas coordenadas E: 291197.2227m e N: 9226183.6837m deste segue até o ponto P94 definido pelas coordenadas E: 291165.5201m e N: 9226528.1432m deste segue até o ponto P95 definido pelas coordenadas E: 291164.6478m e N: 9226537.661m deste segue até o ponto P96 definido pelas coordenadas E: 291163.7845m e N: 9226547.1902m deste segue até o ponto P97 definido pelas coordenadas E: 291162.9372m e N: 9226556.7314m deste segue até o ponto P98 definido pelas coordenadas E: 291162.1124m e N: 9226566.2852m deste segue até o ponto P99 definido pelas coordenadas E: 291161.317m e N: 9226575.8521m deste segue até o ponto P100 definido pelas coordenadas E: 291160.5573m e N: 9226585.441m deste segue até o ponto P101 definido pelas coordenadas E: 291159.8411m e N: 9226595.0367m deste segue até o ponto P102 definido pelas coordenadas E: 291159.6704m e N: 9226597.4276m deste segue até o ponto P103 definido pelas coordenadas E: 289487.146m e N: 9227539.8103m deste segue até o ponto P104 definido pelas coordenadas E: 291404.9254m e N: 9227626.673m deste segue até o ponto P105 definido pelas coordenadas E: 291409.8828m e N: 9227634.9228m deste segue até o ponto P106 definido pelas coordenadas E: 291414.8741m e N: 9227643.1402m deste segue até o ponto P107 definido pelas coordenadas E: 291419.8898m e N: 9227651.3229m deste segue até o ponto P108 definido pelas coordenadas E: 291424.9312m e N: 9227659.4863m deste segue até o ponto P109 definido pelas coordenadas E: 291429.9886m e N: 9227667.6273m deste segue até o ponto P110 definido pelas coordenadas E: 291435.0562m e N: 9227675.7495m deste segue até o ponto P111 definido pelas coordenadas E: 291440.1282m e N: 9227683.8566m deste segue até o ponto P112 definido pelas coordenadas E: 292265.7795m e N: 9229001.8713m deste segue até o ponto P113 definido pelas coordenadas E: 292270.2238m e N: 9229008.9724m deste segue até o ponto P114 definido pelas coordenadas E: 292274.6539m e N: 9229016.0688m deste segue até o ponto P115 definido pelas coordenadas E: 292279.0645m e N: 9229023.1639m deste segue até o ponto P116 definido pelas coordenadas E: 292283.4502m e N: 9229030.2611m deste segue até o ponto P117 definido pelas coordenadas E: 292287.8016m e N: 9229037.3568m deste segue até o ponto P118 definido pelas coordenadas E: 292292.1206m e N: 9229044.4663m deste segue até o ponto P119 definido pelas coordenadas E: 292296.3986m e N: 9229051.5874m deste segue até o ponto P120 definido pelas coordenadas E: 292297.4667m e N: 9229053.3793m deste segue até o ponto P121 definido pelas coordenadas E: 293691.1122m e N: 9228699.8027m deste segue até o ponto P122 definido pelas coordenadas E: 292453.3272m e N: 9229431.344m deste segue até o ponto P123 definido pelas coordenadas E: 292455.3225m e N: 9229439.4051m deste segue até o ponto P124 definido pelas coordenadas E: 292457.279m e N: 9229447.4875m deste segue até o ponto P125 definido pelas coordenadas E: 292459.2043m e N: 9229455.5961m deste segue até o ponto P126 definido pelas coordenadas E: 292461.1011m e N: 9229463.7147m deste segue até o ponto P127 definido pelas coordenadas E: 292462.9773m e N: 9229471.8497m deste segue até o ponto P128 definido pelas coordenadas E: 292464.839m e N: 9229479.9997m deste segue até o ponto P129 definido pelas coordenadas E: 292466.6924m e N: 9229488.1634m deste segue até o ponto P130 definido pelas coordenadas E: 292482.2193m e N: 9229556.7504m deste segue até o ponto P131 definido pelas coordenadas E: 292484.1658m e N: 9229565.3333m deste segue até o ponto P132 definido pelas coordenadas E: 292486.1259m e N: 9229573.9268m deste segue até o ponto P133 definido pelas coordenadas E: 292488.1072m e N: 9229582.5291m deste segue até o ponto P134 definido pelas coordenadas E: 292490.1174m e N: 9229591.1383m deste segue até o ponto P135 definido pelas coordenadas E: 292492.1641m e N: 9229599.7525m deste segue até o ponto P136 definido pelas coordenadas E: 292493.8329m e N: 9229606.646m deste segue até o ponto P137 definido pelas coordenadas E: 291014.8849m e N: 9230304.372m deste segue até o ponto P138 definido pelas coordenadas E: 292603.0392m e N: 9229914.6611m deste segue até o ponto P139 definido pelas coordenadas E: 292606.848m e N: 9229922.6595m deste segue até o ponto P140 definido pelas coordenadas E: 292610.6913m e N: 9229930.6357m deste segue até o ponto P141 definido pelas coordenadas E:



292614.5585m e N: 9229938.5857m deste segue até o ponto P142 definido pelas coordenadas E: 292618.4423m e N: 9229946.5129m deste segue até o ponto P143 definido pelas coordenadas E: 292622.3357m e N: 9229954.4205m deste segue até o ponto P144 definido pelas coordenadas E: 292626.2315m e N: 9229962.3122m deste retorna até o P1 inicial, definido pelas coordenadas E: 292939.4772m e N: 9230596.4387m, encerrando assim a área poligonal, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 179.178,24 m².

Parágrafo único. As indenizações referentes às desapropriações das propriedades atingidas serão realizadas a partir da apresentação de documentação comprobatória da titularidade e regularidade dos imóveis.

Art. 3º Os imóveis a que se referem o artigo anterior, destinam-se à execução das obras do Complexo Rodoviário de Acesso ao Porto de Cabedelo (Ponte do Futuro).

Art. 4º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.718

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos XVIII e XX, e o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, e o disposto na Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista solicitação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme ofício SDS-OFI-2024/04223,

RESOLVE:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar da Paraíba, em caráter transitório, o Coronel PM, **ARILSON DA SILVA VALÉRIO**, matrícula 193.965-3, devendo continuar prestando serviço como Coordenador do Centro Integrado de Operações Policiais, 4ª REISP/Guarabira, até que cessem os motivos de sua convocação.

Ato Governamental nº 2.719

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos XVIII e XX, e o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, e o disposto na Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista solicitação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme ofício SDS-OFI-2024/04222,

RESOLVE:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar da Paraíba, em caráter transitório, o Coronel PM, **FRANCIMAR VIEIRA LINS**, matrícula 518.595-5, devendo continuar prestando serviço como Coordenador do Centro Integrado de Operações Policiais, em João Pessoa, até que cessem os motivos de sua convocação.

Ato Governamental nº 2.720

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **KATIA REJANE PEREIRA DE QUEIROGA PEDROSO**, matrícula nº 1890948, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOANA IVONILDES BANDEIRA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.721

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **KATIA REJANE PEREIRA DE QUEIROGA PEDROSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF JOAO DA MATA, no Município de Pombal, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.722

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE nomear **FERNANDO CASTRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 2ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.723

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **JOHNES MOURA MUNIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI TEC EST PRESIDENTE JOAO GOULART, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.724

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANA REGINA ARRUDA FERREIRA**, matrícula nº 1918222, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PRESIDENTE JOAO GOULART, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.725

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **JESSICA JENE PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECIT EST CONEGO NICODEMOS NEVES, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.726

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **AMANDA QUEDIMA LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 1908707, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL CONEGO NICODEMOS NEVES, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.727

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO SEGUNDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.728

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANA CAROLINA DE BRITO LIRA BELTRAO** do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 592/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/18761/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura municipal de Patos/PB, do servidor **RAIMUNDO MORAIS DA NOBREGA JUNIOR**, matrícula nº 150.663-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, em regime de permuta com a servidora **TATIANA ISSA LAU FIRMINO DE LUCENA**, matrícula nº 31546675, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Patos/PB, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA Nº 593/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº: SAD-PSE-2024/18790/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do **PRIM SARGENTO, JOAO PEDRO DAS NEVES NETO**, matrícula nº 515.578-9, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 594/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2024/18786/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, da servidora **ROSSANA GUERRA DE SOUSA**, matrícula nº 146.251-2, lotada na Controladoria Geral do Estado, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 595/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 156.023-9, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 0098/2021** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e ARQUITETIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Gestora do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba, no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 596/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 156.023-9, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 045/2022** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e VALÉRIA FALCÃO DA SILVA FREITAS BARROS, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SEDS, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Torre de Telecomunicações da SEDS, no município de Sumé/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 597/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 156.023-9, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 0033/2020** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e ARQUITETIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sob a responsabilidade da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da sede da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 598/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 176.988-0, para exercer a função de **Gestora** da aquisição de utensílios de cozinha, mediante a Nota de Empenho nº 0311/2024 em favor da **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, CNPJ: 47.852.784/0001-40, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SAD-PRC-2024/05031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 599/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TÂMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES**, matrícula nº 177.023-3, para exercer a função de **Fiscal** da aquisição de utensílios de cozinha, mediante a Nota de Empenho nº 0311/2024 em favor da **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, CNPJ: 47.852.784/0001-40, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SAD-PRC-2024/05031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Tiberio dos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 564/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2024/18814	FRANCISCO ADALBERTO ABREU MARTINS	188.816-1	1845/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/18405	IZABELLA APOLINARIA FIGUEIREDO	908.066-0	1850/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/15233	MARIA DA CONCEICAO DANTAS DE ABRANTES	092.597-7	1825/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

Carlos Tiberio dos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha : 489/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

17/09/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANA NERI DE ARAUJO ALVES SANTOS	917733-7	PRESTADOR	180	04/09/2024	02/03/2025
SEC.EST.SAUDE	DENYSE KELLY GOMES PEREIRA	904063-3	PRESTADOR	180	09/09/2024	07/03/2025
SEC.EST.SAUDE	HANNA CIBELLE LOPES DAS NEVES	924668-5	PRESTADOR	180	08/09/2024	06/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	ISABELLE APARECIDA GOMES PEREIRA MACEDO	177923-1	ESTATUTARIO	180	03/09/2024	01/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LETICIA BARBOSA DE LIMA	619258-1	PRESTADOR	180	30/08/2024	25/02/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANDREZA CAETANO DE SOUSA LEAO	180005-1	ESTATUTARIO	30	16/09/2024	15/10/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ANDREZA CAETANO DE SOUSA LEAO	185422-4	ESTATUTARIO	30	16/09/2024	15/10/2024
SEC.EST.EDUCACAO	EDVAN DE OLIVEIRA	145586-9	ESTATUTARIO	60	13/09/2024	11/11/2024
SEC.EST.SAUDE	JANILDA BARBOSA AGUIAR	160986-1	ESTATUTARIO	30	12/09/2024	11/10/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE ANSELMO ALMEIDA DA SILVA	137347-1	ESTATUTARIO	60	16/09/2024	14/11/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSENILDO FERREIRA MARTINS	174176-4	ESTATUTARIO	30	31/08/2024	29/09/2024
SEC.EST.SAUDE	JULIANA ARAUJO GOIS	162499-7	ESTATUTARIO	15	08/09/2024	22/09/2024
SEC.EST.SAUDE	KENEDY ROSA DOS SANTOS	907619-1	PRESTADOR	60	17/09/2024	15/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIVALDO JOSE DE ANDRADE PEREIRA	185895-5	ESTATUTARIO	22	29/08/2024	19/09/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE FATIMA PEREIRA	81154-8	ESTATUTARIO	30	04/09/2024	03/10/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA MARLUCE FARIAS	162377-0	ESTATUTARIO	60	13/09/2024	11/11/2024
SEC.EST.SAUDE	RENATA AGRA COSTA	913558-8	PRESTADOR	22	04/09/2024	25/09/2024
SEC.EST.EDUCACAO	YANUSA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	620973-4	PRESTADOR	15	05/09/2024	19/09/2024
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DANYLO SILVA MAGALHAES	163325-2	ESTATUTARIO	20	12/09/2024	01/10/2024
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	NAELCIA RAQUEL JORDAO DE SOUSA	144369-1	ESTATUTARIO	14	03/09/2024	16/09/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	WALKYRIA RODRIGUES FURTADO DOS SANTOS	90553-4	ESTATUTARIO	30	13/09/2024	12/10/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO DA SILVA GOMES	124342-0	ESTATUTARIO	90	15/09/2024	13/12/2024
SEC.EST.SAUDE	CILEIDE NUNES DE SOUSA PONTES	910093-8	PRESTADOR	30	14/09/2024	13/10/2024

SEC. EST. EDUCAÇÃO	ELAINE SANT ANTONIO	185514-0	ESTATUTARIO	30	15/09/2024	14/10/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELIZABETH ODON DE OLIVEIRA	80878-4	ESTATUTARIO	90	10/09/2024	08/12/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	JEOVANA PINHEIRO DO NASCIMENTO	165578-7	ESTATUTARIO	60	04/09/2024	02/11/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	JOSE MARCELO FONSECA GAUDENCIO	165625-2	ESTATUTARIO	90	17/09/2024	15/12/2024
SEC. EST. SAUDE	LUCIMAR GRANGEIRO DA SILVA	916840-1	PRESTADOR	30	16/09/2024	15/10/2024
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA GORETTI FERREIRA DA SILVA	916714-5	PRESTADOR	90	11/09/2024	09/12/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	MARIA MERCES MARTINS	173643-4	ESTATUTARIO	30	17/09/2024	16/10/2024
SEC. EST. SAUDE	SANDRA CRISTINA MOURA DA SILVA	943004-1	PRESTADOR	45	22/08/2024	05/10/2024
SEC. EST. SAUDE	VANDELICE FLAVIA DE ANDRADE GONZAGA ADOLFO	918362-1	PRESTADOR	30	07/09/2024	06/10/2024
SEC. EST. SAUDE	VILMA MARIA GOMES DE LIMA BRITO	162702-3	ESTATUTARIO	30	09/09/2024	07/10/2024
SEC. EST. FAZENDA	WILZILENE SANDRA LUCENA NOBRE	114998-9	ESTATUTARIO	90	17/09/2024	15/12/2024

MARIA DAS GRACAS AQUINO FALCETTA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 527

João Pessoa, 03 de setembro de 2024.

Cria o Grupo de Trabalho para planejamento das ações referentes ao Ano Letivo Escolar 2025, no âmbito da Rede Estadual de Educação da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba e,

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros e uniformizar os procedimentos relacionados ao planejamento para o funcionamento do Ano Letivo Escolar de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho, para planejamento e construção da agenda referente ao Ano Letivo Escolar de 2025.

NOME	MATRÍCULA	SETOR
José Edilson de Amorim	193.889-4	SEGEPE
Wenina Rafaelly Souza Figueiredo	193.635-2	GEECI
Túlio Carlos Silva Antunes	193.648-4	GEECT
Valmir Herbert Barbosa Gomes	176.797-6	GEDRA
Dario Gomes do Nascimento Júnior	169.082-5	GOEIP
Audiléia Gonçalves da Silva	187.304-1	GEGEP
Vanusa Cavalcanti Fernandes	174.468-2	GEEED
Célia Varela Bezerra	184.770-8	GEEJA
Mário Alves Aires Júnior	175.670-2	GEPPE
Neilze Correia de Melo Cruz	186.712-1	GEDPE
Maria Tatiany Leite Andrade	189.308-4	GEFDP
Thiago Luis Cavalcanti Calábria	185.223-0	SINTEP
Janília Paula Rego Pereira	188.492-1	SINTEP

Art. 2º Compete ao presente colegiado:

I - atualização das Matrizes Curriculares da Educação Básica;

II - construção das Diretrizes Operacionais para Funcionamento do ano Letivo de 2025;

III - proposição e atualização dos normativos de matrículas, enturmação e de lotação de professores;

IV - definição das regras para o calendário escolar da Rede Estadual de Educação;

V - definição do modelo de avaliação interna das escolas (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio [Parcial, Integral e Profissionalizante]).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publicada no D.O.E. em 04 de setembro de 2024.

Republicada por adição de novos membros no Grupo de Trabalho.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA PSH-PB GS Nº 002/2024

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o GERENTE OPERACIONAL, MARLON SOUZA DE LUNA GOMES, CPF nº 096.996.454-40, Matrícula nº 189.211-8, para acompanhar, gerenciar, fiscalizar e aferir as medições da execução do CONTRATO PSH/PB Nº 1-03/2024 SEIRH, celebrado com Consórcio QUANTA/CERTARE/FASC, inscrito no CNPJ/MF 56.885.547/0001-76, composto pelas empresas: QUANTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.789/0001-79, CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 14.582.607/0001-31 e FASC ENGENHARIA SS CNPJ/MF sob o nº 32.146.591/0001-04, neste ato representada por, José Wilton Ferreira do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 580.670.353-34, e Diego Bastos de França, inscrito no CPF nº 956.258.523-91, que tem por objeto a "Contratação de Serviços de Consultoria Especializada em Engenharia para apoiar a UGP e a SEIRH na supervisão das Obras da Barragem de Camalaú".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Diuzidete Quaresma Filho
Secretário de Estado do SEIRH

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº 005/2024/SEMDH

João Pessoa, 19 de setembro de 2024.

Aprovação e Publicação do Regimento Interno da Casa de Acolhida LGBTQIAPN+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º do DECRETO Nº 42.633, DE 21 DE JUNHO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Casa de Acolhida LGBTQIAPN+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ), nos termos do anexo único deste decreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIA DE MOURA SILVA BARBOSA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

CASA DE ACOLHIDA LGBTQIAPN+ DA PARAÍBA CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ)

CAPÍTULO I

DO CONCEITO, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º A Casa de Acolhida LGBTQIAPN+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ), criada em 21 de junho de 2022 pelo Decreto Estadual Nº 42.633 DE 21 DE JUNHO DE 2022, para atender a população LGBTQIAPN+ com idades entre 18 e 59 anos de idade, que estejam em situação de rua, abandono familiar ou em situação de violência intrafamiliar e doméstica, que não esteja em risco eminente de morte, é um Serviço Essencial da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, gerido pela Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAPN+ previsto na tipificação nacional de serviços socioassistenciais, constitui-se em uma unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

§1º Em caso do uso abusivo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas e/ ou em caso de pessoas com transtornos mentais de risco grave, que não corresponda as competências e atribuições de um serviço socioassistencial, haverá encaminhamento para unidade de saúde qualificada (Pronto Atendimento em Saúde Mental ou Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras Drogas, dentre outras unidades de referência). Caso não haja concordância da pessoa beneficiada pelo serviço, o acolhimento não será permitido.

Art. 2º A Casa de Acolhida LGBTQIAPN+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ) receberá as pessoas encaminhadas pelos Centros Estaduais de Referência dos Direitos de LGBTQIAPN+ e Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia Pedro Alves de Souza (Pedrinho) e Luciano Bezerra Vieira, localizado em João Pessoa e em Campina Grande, respectivamente, nas seguintes situações:

§1º Que estejam em situação de rua, abandono familiar e/ou situação de violência intrafamiliar e doméstica, e que não esteja em risco eminente de morte;

§2º Após o encaminhamento pelos Centros Estaduais de Referência dos Direitos de LGBTQIAPN+ e Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia Pedro Alves de Souza (Pedrinho) e Luciano Bezerra Vieira, será designado(a) um(a) profissional de referência para fazer o acompanhamento da pessoa até a citada Casa, o(a) qual portará o Relatório Técnico;

§3º Caso o encaminhamento para os Centros Estaduais de Referência LGBTQIAPN+ seja feito por outros serviços da Rede de Atendimento, os quais deverão dispor de cópias de: ficha de abordagem, ficha de encaminhamento, relatório médico com as receitas, dentre outros documentos que se fizerem necessários;

§4º As crianças e adolescentes sob a guarda das/es/os usuárias/es/os deverão ficar com uma/um das/des/dos responsáveis, sendo sua permanência imediatamente comunicada aos órgãos competentes;

§5º Em caso de ausência de documentação pessoal o acolhimento será garantido, devendo a equipe proceder com os encaminhamentos e providências necessárias.

Art. 3º A Casa de Acolhida LGBTQIAPN+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ) tem capacidade para acolher 20 pessoas, simultaneamente.

Art. 4º Destina-se ao acolhimento provisório por até 120 dias, com atendimento e proteção integral 24h por dia, à população LGBTQIAPN+, cujos direitos foram violados por ação ou omissão da família, da sociedade e/ou do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de que trata o caput pode ser renovado por até 120 dias, de acordo com cada especificidade da pessoa em acolhimento e mediante estudo de caso feito pela equipe técnica.

Art. 5º - A casa de acolhida LGBTQIAPN+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ) será norteada pelos seguintes princípios:

I – Universalização dos Direitos Sociais;

II – Respeito à dignidade das pessoas em acolhimento;

III – Respeito à autonomia das pessoas em acolhimento, bem como o direito a benefícios e serviços de qualidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza às pessoas em acolhimento;

V – Proteção à integridade física e psicoemocional das usuárias, usuáries e usuáries d o serviço;

VI - Fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares, quando possível;

VII - Garantia de acesso ao atendimento personalizado, humanizado e individualizado;

VIII - Combate a toda e qualquer forma de violência, seja ela física, psicológica, patrimonial, social e/ou institucional, bem como atendimento e acompanhamento sistemático às vítimas;

IX- Valorização da educação e do trabalho como formas de emancipação humana;
X- Garantir a construção e/ou reconstrução de novos projetos e trajetórias de vida, por meio do encaminhamento para o acesso à Rede Socioassistencial e de saúde;

CAPÍTULO II

DOS TIPOS PENAIIS IMPEDITIVOS DE INSERÇÃO NO EQUIPAMENTO

Art. 6º Resta prejudicado o acolhimento de pessoas apenas quando da existência de sentença penal condenatória transitada em julgado, haja vista serem incompatíveis com as diretrizes conceituais da Casa, entre outros fatores, dos delitos listados abaixo:

I – Todos os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, previstos na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

II – Todos os crimes contra a vida previstos no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848/1940);

III – Todos os crimes praticados contra a dignidade sexual, previstos no Código Penal e Lei Especiais;

IV – Quaisquer dos crimes previstos na Lei nº 8.072/90 – popularmente conhecida como Lei de Crimes Hediondos;

V – Todos os crimes de racismo, injúria racial e injúria qualificada (aqui incluídos casos de intolerância religiosa e LBGTQIAPNb+fobia; **Lei nº 7.716/89 c/c Lei nº 14.532/2023**) ou quaisquer outros resultantes de preconceito de raça ou de cor;

VI – Todos os crimes previstos na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa) e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

§1º Para a constatação do que trata o *caput*, a equipe multiprofissional fará o levantamento da certidão de antecedentes criminais (federal e estadual).

§2º A análise do caso deve ser feita com parcimônia, pela equipe multidisciplinar junto à coordenação, observando, sobretudo, os princípios constitucionais, o respeito a ressocialização e a igualdade de tratamento.

§3º Não estando enquadrados nos tipos de delitos dos incisos I a VI, apenas fica prejudicado o acolhimento de pessoas com sentença penal condenatória transitada em julgado que obteve como pena de reclusão superior a 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE ACOLHIMENTO, DESLIGAMENTO E REIN-

SERÇÃO

Art. 7º São procedimentos para o ato de acolhimento:

I - Triagem feita pelos Centros Estaduais de Referência dos Direitos de LBGTQIAPNb+ e Enfrentamento à LBGTQIAPNb+fobia, devendo constar relatório técnico apresentando diagnóstico situacional prévio do caso encaminhado, inclusive com a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e Termo de Responsabilidade de uso do Equipamento.

II - Reconhecimento do caso (levantamento documental, diagnóstico situacional quanto a saúde, educação, direitos socioassistenciais, dentre outras determinações);

III - Abertura de prontuário e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA);

IV - Apresentação da casa, da rotina, dos direitos e deveres do acolhimento, das dimensões afetivo-afetivas em descumprimento e possíveis condutas técnicas, para que a pessoa acolhida tenha o prazo de 15 dias para adaptação;

Art. 8º O desligamento da pessoa acolhida ocorrerá:

I – A seu pedido, após escuta e atendimento da equipe multidisciplinar;

II – Com o restabelecimento do vínculo familiar e após parecer técnico da equipe multidisciplinar;

III – Por violações de regras e preceitos de conduta contidas no artigo 11º, incisos II, III, IV, V, VII, IX, X, XI e XII deste regimento após três advertências não prescritas ou em caso de infrações graves previstas neste regimento com garantia de ampla defesa e contraditório;

IV – Com o decurso do tempo estabelecido (de até 120 dias), é resguardado o direito de prorrogação por até 120 dias, após avaliação multidisciplinar.

V – Com o cometimento dos tipos penais elencados no artigo 6º, decorrido o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Art. 9º Do procedimento de Reinscrição: As pessoas desligadas poderão solicitar recolhimento a qualquer tempo, respeitando o interregno de 30 dias, cujo pedido será avaliado pela equipe multidisciplinar dos Centros Estaduais de Referência dos Direitos de LBGTQIAPNb+ e Enfrentamento à LBGTQIAPNb+fobia da Paraíba, nas suas Unidades de João Pessoa e Campina Grande em comunicação com a Equipe Multidisciplinar da Casa de Acolhida Cris Nagô.

§1º A solicitação se dará mediante número institucional, e-mail institucional ou presencialmente nos Centros Estaduais de Referência dos Direitos de LBGTQIAPNb+ e Enfrentamento à LBGTQIAPNb+fobia da Paraíba nas unidades de João Pessoa e Campina Grande;

§ 2º Estão impedidas de solicitar recolhimento as pessoas que forem desligadas por condutas conflitantes com os acordos de proteção previstas no artigo 11º, incisos II, III, IV, V, VII, IX, X, XI e XII deste regimento;

CAPÍTULO III

DAS CONDUTAS CONFLITANTES COM OS ACORDOS DE PROTEÇÃO

Art. 10º Configura violação dos acordos de proteção as seguintes práticas:

I – Agressão Verbal: Advertência por escrito;

II – LBGTQIAPNb+fobia: desligamento imediato, após garantia ampla defesa e contraditório e restar comprovado pela equipe multidisciplinar;

III – Agressão física: desligamento imediato se o caso for comprovado pela equipe multidisciplinar e coordenação, garantia ampla defesa e contraditório;

IV – Ameaça: desligamento imediato, analisada pela equipe multidisciplinar, garantia ampla defesa e contraditório;

V – Furto: desligamento imediato analisado pela equipe multidisciplinar, se o caso for comprovado e garantia ampla defesa e contraditório;

VI – Descumprimento de ordem da equipe: advertência por escrito;

VII – Desacato ao funcionário: desligamento de acordo com o Código Penal Brasileiro, art. 331;

VIII – Descumprimento injustificável de agendamento de serviço: advertência por escrito;

IX – Saída superior a 24 horas sem motivo justificável ou justificado: desligamento;

X – Entrada com drogas ilícitas: desligamento imediato analisado pela equipe multi-

disciplinar e coordenação, se o caso for comprovado e garantida ampla defesa e contraditório;

XI – Entrada de bebidas alcoólicas ou usuárias/es/os sob efeito de álcool: desligamento imediato analisado pela equipe multidisciplinar e coordenação, se o caso for comprovado e garantida a ampla defesa e contraditório;

XII – Das usuárias/es/os de CAPs Ad e CPAs em caso de recaídas, fica estabelecido de acordo com avaliação da equipe técnica e coordenação que o caso será reencaminhado para o Centro de Atenção Psicossocial para internação e posteriormente seguir com a atenção dia, quando a pessoa acolhida não aceita tais condições, o desligamento é imediato, analisado pela equipe multidisciplinar;

XIII – Prejudicar, danificar ou inutilizar a estrutura física da casa, maquinário, eletroeletrônicos e ou qualquer outro objeto da casa, dos servidores ou de outros/as/es acolhidos/as/es: Advertência por escrito se o caso for comprovado e garantida ampla defesa e contraditório;

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DA CASA

Art. 11º A Casa de Acolhida LBGTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ) apesar de ser um serviço de acolhimento 24h/dia, seu funcionamento inicia diariamente às 06h00min e finaliza às 22h00min.

§1º O serviço seguirá uma rotina diária, podendo ter alterações de acordo com as situações apresentadas e devidamente analisadas pela Equipe Multidisciplinar e Coordenação.

§2º Os horários de entrada e saída de pessoas acolhidas da citada Casa ocorrerá entre às 06h00min e 22h00min, as quais deverão assinar o controle de entrada e saída.

§3º Excetuam-se da regra acima, as pessoas que tem atividade laborativa diferenciada, as quais deverão comprovar a necessidade de estarem ausentes no horário definido no parágrafo anterior. Assim como, eventualmente em demanda agendada pela Equipe Multidisciplinar.

§4º É vedada a entrada e circulação de terceiros na Casa de Acolhida LBGTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ), sem a devida autorização da Coordenação e sem estarem acompanhados/as/es da Equipe Multidisciplinar.

§5º É permitida a visita de familiares de pessoas acolhidas na Casa de Acolhida LBGTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ), desde que a Equipe seja devidamente cientificada previamente e proceda com o agendamento. Fica designado semanalmente às quartas-feiras das 15h às 17h para a ocorrência de tais visitas.

§6º De segunda à sexta-feira a televisão poderá ser ligada durante as refeições, inclusive lanches, respeitando o som ambiente. Aos finais de semana o uso será livre, com exceção em horários destinados a atividades.

§7º É vedada a entrada de pessoas na Casa de Acolhida LBGTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ) com objetos perfurocortantes.

CRONOGRAMA	
Cafê da manhã	8h às 8h30
Almoço	12h às 13h
Lanche da tarde	15h às 15h30
Visita semanal às quartas feiras	15h às 17h
Jantar	18h às 19h
Lanche noturno	21h às 21h30
Encerramento das atividades	22h

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS, GARANTIAS E DEVERES PARA PESSOAS EM ACOLHI-

MENTO

Art. 12º As pessoas acolhidas na Casa de Acolhida LBGTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ) terão como garantia:

I - Segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia);

II - A recusa de práticas clientelistas/paternalistas;

III - Garantia a laicidade entre acolhida/e/o e o Estado;

IV - Combate às discriminações de gênero, orientação sexual, classe social, étnicas, religiosa, etárias, deficiência, dentre outras;

V - Acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade, agilidade e continuidade;

VI - Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar, quando possível;

VII - Atendimento personalizado, individual e coletivo;

VIII - Preparação gradativa para o desligamento mediante as metas estabelecidas pelo Plano Individual de Acompanhamento (PIA);

IX - Reiteração da política de assistência social como política de seguridade social e a importância da intersetorialidade com as demais políticas públicas para a efetivação da proteção social;

Art. 13º Configuram-se como direitos das/os/es usuárias/os/es:

I – Respeito às diversidades, em especial as étnicas, religiosas, culturais, de gênero e orientação sexual;

II – Respeito às pessoas com deficiência;

III - Escuta qualificada e multidisciplinar visando a não revitimização e garantia do sigilo;

IV - Proteção integral e apoio múltiplo;

V - Atendimento às necessidades físicas, psicológicas e sociais;

VI - A liberdade de ir e vir individualmente a logradouros públicos e espaços comunitários, conforme programação da Instituição;

VII - Ter espaços de atendimentos individuais e coletivos, com escuta que garanta a inviolabilidade do serviço e do sigilo profissional;

VIII - Conviver em ambiente tranquilo e agradável;

IX - Espaço de estar, conviver e se distrair;

X - Acesso às políticas públicas: educação, saúde, lazer, cultura, assistência social e demais que se fizerem necessárias disponíveis na rede pública;

XI - Transporte para realização de atividades e/ou encaminhamentos para serviços externos;

XII - Ter a Casa de Acolhida LBGTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ) como endereço residencial e de referência;

XIII - Segurança alimentar e nutricional;

XIV - Material para higiene pessoal;

XV - Ser tratada/e/o com justiça e imparcialidade nos casos de condutas inadequadas;

XVI - Ter a preservação da imagem, das informações e dados, na forma da Lei;



§ 1º Nos casos de violação de direitos e garantias das/es/os usuárias/es/os do serviço, deverão ser seguidos os procedimentos descritos neste regimento;

Art. 14º São deveres das/es/os acolhidas/es/os dos serviços:

I - Respeitar a Equipe de funcionárias/es/os da casa, bem como todas/es/os usuárias/es/os dos serviços e demais pessoas;

II - Preservar e respeitar a estrutura física da casa;

III - Respeitar as orientações recebidas, bem como cumprir as regras contidas neste

Regimento;

IV - Solicitar autorização da Coordenação e/ou Equipe Multidisciplinar para utilizar telefone institucional da casa;

V - Participar da organização do cotidiano da instituição (dos pertences pessoais no espaço de convivência e da programação das atividades recreativas, culturais e sociais);

VI - Proceder com os encaminhamentos propostos pela Equipe Multidisciplinar;

VII - Não fazer uso de substâncias lícitas e ilícitas no interior da Casa de Acolhida LGBTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ), salvo tabagismo (em espaço específico) e medicamentos prescritos;

VIII - É vedada a entrada da/o/e usuária/o/e na cozinha da Casa de Acolhida LGBTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ);

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 15º A Casa de Acolhida LGBTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ), contará minimamente com:

I - Uma Coordenação;

II - Equipe Técnica:

a) Assistente Social;

b) Psicólogo(a);

c) Pedagogo(a);

d) Advogado(a);

e) Enfermeiro(a).

III - Equipe de Apoio:

a) Auxiliar de Serviços Gerais;

b) Cozinheiro(a);

c) Motorista;

IV - Equipe Operacional

a) Educador(a) Social

§1º A casa não pode em hipótese alguma ficar sem a presença de um profissional de ensino superior durante seu funcionamento.

§2º Em havendo necessidade, poderão ser contratados profissionais como: Assistente Administrativo, Enfermeiro(a), Terapeuta Ocupacional, dentre outros.

§3º Conforme o disposto no artigo 6º do Decreto 42.633, de 21 de junho de 2022, caberá à Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social, por meio da Polícia Militar da Paraíba, a disponibilização de efetivo policial feminino e masculino para garantia da segurança humana e patrimonial da Casa de Acolhida LGBTQIAPNb+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ);

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 16º São atribuições da Coordenação:

I - Gestão da Instituição;

II - Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;

III - Realização de entrevista dos candidatos aos cargos e supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe;

IV - Articulação com a Rede de Serviços;

V - Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno;

VI - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na Instituição;

VII - Convocar, coordenar, monitorar e avaliar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;

VIII - Envio de relatórios e informações periódicas à Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

IX - Coordenação do planejamento anual e mensal de medidas voltadas à qualificação da Unidade e da atenção ofertada no âmbito do serviço;

X - Coordenar e garantir a abertura do Prontuário Individual e os Registros de Acompanhamento;

XI - Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

XII - Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAPNb+ da Paraíba garantindo uma formação continuada;

XIII - Convocar e presidir as reuniões mensais (e extraordinárias) de planejamento e avaliação com toda a equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho, bem como a elaboração das atas de reuniões.

SEÇÃO II DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 17º O Serviço contará minimamente com profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, Direito e Pedagogia, detendo as seguintes atribuições e competências:

I - Elaboração em conjunto com o/a coordenador/a do Projeto Político Pedagógico (PPP) do serviço;

II - Abertura e alimentação dos prontuários e outros registros de informação da pessoa em acolhimento;

III - Elaboração do planejamento anual e mensal;

IV - Realizar busca ativa, visitas domiciliares e Institucionais;

V - Trabalhar interdisciplinarmente;

VI - Realizar estudos de casos;

VII - Realizar atendimento, acompanhamento especializado, e prestar orientação aos usuáries/as/os;

VIII - Encaminhar e referenciar outros serviços na rede de atendimento;

IX - Participar na construção e execução de ações do Plano Individual de Atendimento

(PIA);

X - Ofertar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações, de acordo com a demanda apresentada;

XI - Construção de relatórios técnicos;

da Equipe Técnica;

XIII - Participar de formações continuadas e capacitações;

XIV - Participar de reuniões convocadas pela coordenação ou pela Secretaria;

XV - Contribuir com a definição de fluxos, rotinas e metodologias de atendimento;

XVI - Elaborar relatórios mensais e anuais de atendimentos, atividades externas, dentre outros;

XVII - Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno.

Parágrafo único: Havendo a demanda de estágio, bem como o interesse do profissional da área demandada, caberá a este a devida supervisão;

SEÇÃO III DA EQUIPE OPERACIONAL

Art. 18º A equipe operacional terá as seguintes atribuições:

I - Recepção e ofertas de informações;

II - Integrar serviço de abordagem social ou busca ativa;

III - Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou pela Secretaria;

IV - Participar de capacitações, atividades de formação e outros;

V - Integrar os processos de atendimentos e acompanhamento das pessoas em situação de acolhimento;

VI - Planejar e Executar os processos de ensino-aprendizagem social nas Oficinas.

VII - Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno.

SEÇÃO IV DA EQUIPE DE APOIO

Art. 19º A equipe de apoio terá as seguintes atribuições:

I - Acolher e tratar respeitosamente as pessoas acolhidas do serviço;

II - Zelar pelo bom funcionamento do serviço;

III - Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO I DA (O) COZINHEIRA (O)

Art. 20º A unidade contará com minimamente 01 (uma/um) cozinheira(o) com as seguintes atribuições:

I - Preparar as refeições com higiene, qualidade, organização de acordo com o cardápio elaborado preferencialmente por profissional da Nutrição;

II - Zelar pelos pertences da cozinha como um todo e não permitir que usuáries/es/os tenham acesso à cozinha;

III - Preparar e arrumar os alimentos em cada turno para serem servidos, observando os prazos de validade e o acondicionamento específico de cada alimento;

IV - Fazer a limpeza da cozinha, deixando-a higienizada para o próximo turno;

V - Elaborar a lista de itens que estão faltando e entregar à coordenação, no tempo estabelecido e com a devida antecedência, em acordo com a Gerência Executiva de Administrativo e Tecnologia - GATI;

VI - Organizar e manter limpa a despensa, onde ficarão guardados os alimentos, devendo ser fechados com chave e observar os períodos de detetização;

VII - Realizar o controle de validade dos alimentos e demais produtos, devendo os vencidos serem retirados e comunicados à Coordenação, que consequentemente comunicará a GATI;

VIII - Manter a higiene pessoal (cabelos, mãos, unhas, roupas e sapatos);

IX - Manter a porta da cozinha de acesso ao refeitório sempre fechada;

X - Guardar em local adequado e com chave as facas que apresentam riscos;

XI - Comunicar à Coordenação quaisquer danos a equipamentos e utensílios, solicitando os reparos necessários;

XII - Solicitar à Coordenação a aquisição de utensílios e equipamentos necessários com antecedência.

SUBSEÇÃO II DO (A) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 21º A unidade contará minimamente com 01 (uma/um) Auxiliar de Serviços Gerais com as seguintes atribuições:

I - Limpar e manter em bom estado de higiene e conservação de todas as dependências internas e externas, comunicando à Coordenação quaisquer danos ocorridos ou apresentados;

II - Manter os panos de chão utilizados na limpeza, limpos e guardados separadamente dos utensílios da casa;

III - Manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriado, fechados a chave;

VI - Zelar pelo bom funcionamento do equipamento e utensílios, comunicando à Coordenação quando apresentarem defeitos;

V - Informar a necessidade de compra de produtos de limpeza para à Coordenação, em tempo hábil;

VI - Cuidar do acondicionamento e destino do lixo.

CAPÍTULO VII DOS DESCUMPRIMENTOS, RESPONSABILIZAÇÃO E CONDUTAS PRO- CEDIMENTAIS

Art. 22º As condutas conflitantes com os acordos de proteção praticadas entre pessoas em acolhimento deverão ser analisadas pela Equipe Multidisciplinar e Coordenação.

§1º Após escuta e avaliação, deverá haver tentativa de conciliação e resolução definitiva do conflito;

§2º Em caso de não resolução, bem como em ocorrências mais graves e danosas, a Equipe Multidisciplinar ou Coordenação deverá acionar outros competentes para os devidos

encaminhamentos.

Art. 23º As infrações cometidas por acolhidas/es/os contra funcionárias/os/es deverão obedecer ao procedimento supracitado.

Art. 24º As infrações administrativas cometidas por funcionárias/os/es serão avaliadas conforme legislação administrativa, penal e demais normas relacionadas, as quais obedecerão ao seguinte rito procedimental: Recebimento do relato pela Coordenação, a qual fará o fluxo com os setores competentes;

Art. 25º Em caso de cometimento de infrações administrativas por parte da Coordenação, caberá a Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBT receber o relato e fazer o fluxo com os setores competentes.

Art. 26º Identificado qualquer descumprimento das atribuições por parte das/os funcionárias/os da Casa de Acolhida LGBTQIAPN+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ) que configure violação de direitos das usuárias/os/es da casa, será realizado o seguinte procedimento: Recebimento do relato por parte da Coordenação, a qual estabelecerá o fluxo para os órgãos competentes;

Art. 27º Os procedimentos previstos neste regimento não excluem as demais providências a serem tomadas com base nos artigos 106 a 170 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto do Servidor da Paraíba).

CAPITULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Quando da chegada de órgãos fiscalizadores no Serviço, os servidores deverão prestar as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização, ressalvados as condicionantes previstas no Código de Ética profissional.

Art. 29º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e a Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAPN+ da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - PB.

Art. 30º O presente Regimento poderá ser alterado, a qualquer tempo, devendo as alterações propostas serem remetidas à Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAPN+ da SEMDH/PB, para avaliação.

Art. 31º A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – PB será a responsável pela publicação do Regimento Interno da Casa de Acolhida LGBTQIAPN+ da Paraíba CRISTIANA SOARES DE FARIAS (CRIS NAGÔ).

Art. 32º Este Regimento Interno entrará em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa/PB, 19 de setembro de 2024.

Secretaria de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 176, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova proposta de programa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do Estado, para o Laboratório Central de Saúde Pública.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de programa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do Estado, para o Laboratório Central de Saúde Pública LACEN Estadual, CNES 2399350, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 03609.5950001/24-006, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a solicitação de Incremento MAC da Fundação José Leite – Hospital Nova Esperança, para custeio dos serviços de assistência de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de

Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de Incremento MAC Estadual para recebimento do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a título de recurso temporário, destinado a complementar o custeio dos serviços de assistência de Média e Alta Complexidade do Hospital Nova Esperança, - HNE.

Art. 2º Os recursos referentes a esta solicitação deverão ser repassados ao Fundo Estadual de Saúde, considerando a aprovação de mudança de gestão da respectiva Unidade Hospitalar para gestão dupla, conforme Resolução CIB nº 04, de 20 de fevereiro de 2024, possibilitando o repasse de recursos ao Hospital para custeio das ações e serviços com cumprimento de metas.

Art. 3º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 178, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, do município de Cajazeiras/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Federal nº 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 9ª Região de Saúde, homologado na CIB, resolução nº 073/2013; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, em 05 de setembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, do município de Cajazeiras/PB, com abrangência para todos os municípios da 9ª região de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 179, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO tipo I no município de Curral Velho/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

As Portarias MS/GM nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, e a Consolidada nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

A Portaria Consolidada nº 6, que estabelece as metas e condicionantes para a transferência de recursos federais mensais para o custeio do CEO; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I, no município de Curral Velho/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 180, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprovar a solicitação de incentivo financeiro ao Ministério da Saúde para custeio de Veículo de Transporte Adaptado do Centro Especializado em Reabilitação – CER II (Físico e Intelectual) do Município de Patos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,



para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Nota Técnica Nº 14/2024 - CGSPD/DAET/SAES/MS que trata, entre outras coisas, sobre a Inclusão do Incentivo financeiro para custeio dos veículos de transporte adaptado;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de incentivo financeiro ao Ministério da Saúde para custeio de Veículo de Transporte Adaptado do Centro Especializado em Reabilitação – CER II (Físico e Intelectual) do Município de Patos/PB, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/mês.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 181, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a solicitação do incentivo financeiro ao Ministério da Saúde para custeio de Veículo de Transporte Adaptado do Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha – ICPAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Nota Técnica Nº 14/2024 - CGSPD/DAET/SAES/MS que trata, entre outras coisas, sobre a Inclusão do Incentivo financeiro para custeio dos veículos de transporte adaptado; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do incentivo financeiro ao Ministério da Saúde para custeio do Veículo de Transporte Adaptado do Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha – ICPAC, habilitado como Centro Especializado em Reabilitação – CER II (Visual e Intelectual) do Município de João Pessoa/PB, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/mês.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 182, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a solicitação de incentivo de custeio adicional de 20% para o Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha – ICPAC, como Centro Especializado em Reabilitação com Modalidade Intelectual que oferta cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Nota Técnica Nº 14/2024 - CGSPD/DAET/SAES/MS que trata, entre outras coisas, dos critérios para a adesão ao incentivo de 20% destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de incentivo de custeio adicional de 20%, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)/ mês, para o Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha – ICPAC, como Centro Especializado em Reabilitação com Modalidade Intelectual que oferta cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 183, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 1.378 MS, de 09 de julho de 2013, que em seu art. 2º define que a Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde;

A Portaria GM/MS nº 4.868, de 17 de julho de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

A recomendação do Departamento de Vigilância, prevenção e Controle das IST do HIV/ Aids e das Hepatites Virais, através do ofício circular nº 15/GAB/DST/AIDS/HV/SVS/MS, para que todas as capitais e Estados criem seus Comitês de Investigação de Casos de Transmissão Vertical de HIV e Sífilis definindo-o como um espaço de diálogo e elaboração integrada de ações para o enfrentamento a Sífilis e HIV; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada em por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 184, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a retificação da Resolução CIB-PB nº 54, de 06 de maio de 2019, para inclusão das Hepatites virais como um dos objetos de discussão do Comitê Estadual de Investigação da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis; e ressalta suas atribuições e competências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que em seu art. 2º define que a Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde;

A recomendação do Departamento de Vigilância, prevenção e Controle das IST do HIV/Aids e das Hepatites Virais, através do ofício circular nº 15/GAB/DST/AIDS/HV/SVS/MS, que todas as capitais e Estados criem seus Comitês de Investigação de Casos de Transmissão Vertical de HIV e Sífilis definindo-o como um espaço de diálogo e elaboração integrada de ações para o enfrentamento a Sífilis e HIV; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada em por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a retificação da Resolução CIB-PB nº 54, de 06 de maio de 2019, para inclusão das Hepatites Virais como um dos objetos de discussão do Comitê Estadual de Investigação da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis.

Parágrafo único. O Comitê a que se refere o caput deste artigo passa a ser denominado Comitê Estadual de Investigação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

Art. 2º O Comitê tem atuação técnica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função educativa, e representam importante instrumento de acompanhamento e avaliação permanente das políticas de atenção à saúde, contribuindo para a melhoria da informação possibilitando a avaliação e monitoramento da assistência prestada a gestante no pré-natal, parto e puerpério.

Parágrafo único. O Comitê terá a representatividade legal de avaliar e acompanhar o processo de validação da Transmissão Vertical do HIV para os municípios que atingirem os critérios e os indicadores de impacto e de processo estabelecidos no Guia para Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV — MS, Brasília 2017.

Art. 3º O Comitê terá a finalidade de investigar os casos de transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C, na Paraíba, para subsidiar intervenções, visando a redução, controle e eliminação desses agravos que desafiam a saúde pública.

Art. 4º O Comitê terá natureza intrainstitucional, interinstitucional, multiprofissional, visando analisar eventos relacionados a agravos evitáveis, e apontar medidas de intervenção para a sua redução para sua região de abrangência.

Art. 5º O Comitê Estadual será composto por representações de Titularidade e Suplência das instâncias:

- I - Gerência Executiva de Vigilância em Saúde SES/PB;
- II - Gerência Operacional IST/AIDS/HV SES/PB;
- III - Gerência Executiva de Atenção a Saúde SES/PB;
- IV - Gerência Executiva de Atenção Básica em Saúde SES/PB;
- V - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba COSEMS/PB/PB;
- VI - Serviço de Assistência Especializada Familiar - SAE Familiar - do Hospital Universitário Lauro Wanderley;
- VII - Sociedade Paraibana de Pediatria;
- VIII - Sociedade Paraibana de Infectologia;
- IX - Vigilâncias Epidemiológicas Municipais (município com casos em investigação);
- X - Ad hoc (membros temporários) para discussão dos casos temporários.

Art. 6º Na exclusão de um dos membros do Comitê, a instância que apresentou a vacância deverá ser indicar outro profissional.

Art. 7º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar no município de Mari/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Resolução da Diretoria Colegiada nº 11, de 26 de janeiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Art. 3 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), na forma do Anexo III;

A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Art nº 305 a 312, que definem o incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; arts nº 531 a 564 que redefinem a atenção domiciliar no SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024 altera as portarias de consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do serviço de atenção domiciliar (SAD) e do programa melhor em casa (PMec).

A portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do sistema único de saúde, art nº 307, que institui o SISAB como sistema de informação vigente para fins de financiamento dos serviços de atenção domiciliar; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação de Serviço de Atenção Domiciliar – SAD no município de Mari/PB, com Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD2) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP1).

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 189, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a habilitação do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa, CNES 0745804, da Fundação Pedro Américo, como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do

A Resolução CIB-PB nº 1095, de 28 de dezembro de 2023, que aprova a Atualização do Plano Estadual de Oncologia 2024 - 2027;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada em 16 de setembro do corrente ano, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa, CNES 0745804, da Fundação Pedro Américo, como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), com Serviço de Oncologia Pediátrica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 190, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande/PB, CNES 2622747, como Centro Especializado em Reabilitação – CER II (Físico e Intelectual).

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Decreto de nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu capítulo 10 que trata do financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência;

A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Decreto de nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Novo Viver sem Limites);

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada em 16 de setembro do corrente ano, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande/PB, CNES 2622747, como Centro Especializado em Reabilitação – CER II (Físico e Intelectual), gestão municipal.

Parágrafo único. O serviço de que trata o caput deste artigo possui abrangência regional para a 16ª Região de Saúde da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 432/2024/DS

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/04047;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GENIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 3747-8, como gestor, os servidores IZIDRO FERREIRA NETO, matrícula 2024-9 e DAILZA BEZERRA DO NASCIMENTO MENDES, matrícula 2252-7, como fiscais técnicos e RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO, matrícula 2095-8, como fiscal administrativa dos contratos nº 133/2024, 134/2024 e 135/2024, referentes a prestação de serviços de manutenção predial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº 012/2024/DER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria de Administração, DEFERIU o seguinte processo de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2024/01442	FRANCISCO ADALBERTO GOMES FRANCO	5817-3	ABONO DE PERMANÊNCIA

João Pessoa, 18 de setembro de 2024

Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente



Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 175/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 18 de setembro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, ADELSON WELLINGTON BARBOSA DA SILVA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.940-2, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de 13/09/2024.

Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 051/2024.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 663.456-1, como gestora do Contrato nº 068/2024, referente ao evento 51ª ABAV Expo Internacional de Turismo, que será realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2024, na cidade Brasília/DF.

PORTARIA Nº. 052/2024.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 069/2024, referente ao evento FIT América Latina 2024, que será realizado no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2024, na cidade Buenos Aires, na Argentina..

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

DIRETOR PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0270/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 18 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOC	525.583-0	Helder Vieira Marques	Nº 0058/2024	Serviço de marina para embarcações, que contempla a PMPB.
Fiscal	1º Tenente QOC	524.534-6	Jaelson de Assis Ferreira Ramalho		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 038/2024/GS/IASS

João Pessoa, 17 de setembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 08/06/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Fabiano Medeiros de Araújo, matrícula 613.378-9, Subgerente de Tecnologia da Informação, para ser Gestor do Contrato do contrato nº 027/24 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e FL INFORMÁTICA LTDA. assim como seu substituto Rogério Barbosa de Melo, matrícula 613.456-4, Chefe do Setor Administrativo do Núcleo Regional de Guarabira, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades rela-

cionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor Helyson Ramos de Azevedo, matrícula nº 613.476-9, Técnico Administrativo, e Suplente Idyla Maria Peregrino Araujo de Albuquerque, matrícula nº 611.472-5, Agente Administrativo, para ser Fiscal do contrato nº 027/24, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art 8º da Lei Nº 14.133/21

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039/2024/GS/IASS

João Pessoa, 17 de setembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 08/06/2017.

RESOLVE

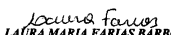
Art. 1º - Designar o servidor Rogério Barbosa de Melo, matrícula 613.456-4, Chefe do setor Administrativo do Núcleo Regional de Guarabira, para ser Gestor do Contrato 023/24 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e MAQLAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA assim como seu substituto Leonardo Araújo Pessoa, matrícula nº 613.470-0, Técnico Administrativo, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, do art. 8º da Lei Nº 14.133/21

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art.3º- Designar o servidor Isaias da Silva Ramos, matrícula nº 613.471-8, Técnico Administrativo, e Suplente Alessandra Figueiredo B. Fernandes, matrícula nº 613.499-8, Técnico Administrativo, para ser Fiscal do Contrato 023/24, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art 8º da Lei Nº14.133/21.

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art.5º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

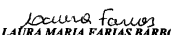

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 010/2024/NRH/GS/IASS.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	IAS-PRC-2024/00863	EDMILSON FRANCELINO DA SILVA	612.119-5	097/2024


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.618

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 782ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIG-MA), RLO - 2556/2024 - WILLIAM WALLACE FELIX MARINHO DOS SANTOS - 2023-001441/TEC/RLO-0352; RLO - 2558/2024 - ADAILTON FERNANDES MACHADO - 2023-002476/TEC/RLO-0606; RLI - 2559/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-002580/TEC/RLI-0104; RLO - 2560/2024 - MAURICIO MAURO COSTA FERNANDES - 2023-005276/TEC/RLO-1104; AA - 2561/2024 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - 2024-000134/TEC/AA-0018; LAO - 2562/2024 - ADAILTON FERNANDES MACHADO - 2024-000524/TEC/LAO-0009; RLI - 2566/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 2023-002490/TEC/RLI-0098; LO - 2564/2024 - MARCO LINO E LUNA CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA - 2024-002835/TEC/LO-0143; LAO - 2557/2024 - HUGO AURELIO MARTINS DE SOUZA - 2024-003081/TEC/LAO-0046; LAC - 2551/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-003556/TEC/LAC-0725; LTE - 2565/2024 - FELIPE MARTINIANO PORTO DE CAMARGO - 2024-003585/TEC/LTE-0166; LAC - 2552/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTA-

0290/2024	2024-003854/TEC/DL-0299	BENTO PEREIRA DA SILVA
0291/2024	2024-003877/TEC/DL-0300	MARIO AGOSTINHO DE ARAUJO
0292/2024	2024-003883/TEC/DL-0301	FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO DOS SANTOS
0293/2024	2024-003884/TEC/DL-0302	JOSE DO CARMO FERNANDES VIEIRA
0295/2024	2024-003916/TEC/DL-0305	CICERO BATISTA DE OLIVEIRA
0296/2024	2024-003975/TEC/DL-0306	LUZILMAR GARRIDO DE MELO SOUSA
0297/2024	2024-004006/TEC/DL-0311	JOSÉ RONALDO DE SOUSA
0298/2024	2024-004011/TEC/DL-0312	CARLOS AUGUSTO MORAIS
0299/2024	2024-004015/TEC/DL-0314	LUZIVANDIA DE SOUZA PEREIRA ROQUE
0303/2024	2024-003797/TEC/DL-0294	JOÃO BATISTA DE FREITAS
0304/2024	2024-003528/TEC/DL-0275	PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS
0310/2024	2024-003076/TEC/DL-0231	WAISGTON ALVES DE SOUSA
0312/2024	2024-003976/TEC/DL-0307	JEOVAL PEREIRA DOS SANTOS
0313/2024	2024-004109/TEC/DL-0337	EDIVANALDO GABRIEL DE SOUSA

05 – CÓDIGO: 30.500

ATIVIDADE: Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
0307/2024	2024-0011229/TEC/DL-0105	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

06 – CÓDIGO: 50.996

ATIVIDADE: Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
0305/2024	2024-003903/TEC/DL-0304	SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.620

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 782ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991.

Dispõe sobre alteração nos custos de análise do licenciamento de estrutura para instalação de sistemas de telecomunicações e equipamentos afins (em área urbana ou rural sem interferência ambiental significativa) e do licenciamento de estações de telecomunicações e equipamentos afins (telefonia móvel celular; Erbs; rádio; televisão; telefonia e telecomunicações em geral), previstos na Norma Administrativa - NA nº 101, aprovada através da Deliberação COPAM nº 5192, publicada em 15 de dezembro de 2021.

Considerando que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “proteger as paisagens notáveis”, “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”, bem como “preservar as florestas, a fauna e a flora”;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

Considerando que o Poder Público tem o dever de estimular a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira, conforme previsto no art. 2º, II, da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

Considerando que o art. 230 da Constituição do Estado da Paraíba preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba - COPAM;

Considerando o que dispõe a Norma Administrativa - NA nº 101, aprovada através da Deliberação COPAM nº 5192, publicada em 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor, bem como os custos de análises nela previstos;

DELIBERA

Art 1º - O licenciamento simplificado de estrutura para instalação de sistemas de telecomunicações e equipamentos afins (em área urbana ou rural sem interferência ambiental significativa), código 49.91.333 da NA-101, terá o custo de análise de 30 (trinta) UFRPBs.

§1º Para projetos relacionados em programas de implantação da tecnologia 5G, o licenciamento ambiental simplificado observará os custos de análise a seguir:

I – acima de 350 (trezentos e cinquenta) estruturas apresentadas em um mesmo projeto de instalação, o valor dos custos de análise será de 4 (quatro) UFRPBs por unidade.

§2º Para aplicação dos valores previstos no §1º, o requerente deverá apresentar projeto de instalação, acompanhado do respectivo cronograma de execução, que contemple toda a rede pretendida.

§3º A instalação em quantitativo inferior ao apresentado no projeto de instalação e respectivo cronograma de execução, quando implicar em mudança no enquadramento previsto no §1º, ensejará o pagamento da diferença dos custos de análise correspondentes ao novo enquadramento.

§4º Caso o requerente não cumpra o cronograma de execução, deverá apresentar à SUDEMA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para conclusão, justificativa contendo novo cronograma para finalização da instalação.

§5º O licenciamento das estruturas de que tratam os incisos I do §1º será realizado de maneira individual.

Art 2º - O licenciamento simplificado de Estações de telecomunicações e equipamentos afins (telefonia móvel celular; Erbs; rádio; televisão; telefonia e telecomunicações em geral), os quais operem na faixa de frequência de 8,3 KHz até 300 GHz, código 49.91.666 da NA-101, terá o custo de análise de 12 (doze) UFRPBs.

§1º Para projetos relacionados em programas de implantação da tecnologia 5G, o licenciamento ambiental simplificado observará os custos de análise a seguir:

I - acima de 350 (trezentos e cinquenta) equipamentos ou estações apresentadas em um mesmo projeto de instalação, o valor dos custos de análise será de 4 (quatro) UFRPBs por unidade.

§2º Para aplicação dos valores previstos no §1º, o requerente deverá apresentar pro-

jeito de instalação, acompanhado do respectivo cronograma de execução, que contemple todos os equipamentos pretendidos.

§3º A instalação em quantitativo inferior ao apresentado no projeto de instalação e respectivo cronograma de execução, quando implicar em mudança no enquadramento previsto no §1º, ensejará o pagamento da diferença dos custos de análise correspondentes ao novo enquadramento.

§4º Caso o requerente não cumpra o cronograma de execução, deverá apresentar à SUDEMA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para conclusão, justificativa contendo novo cronograma para finalização da instalação.

§5º O licenciamento de Estações de telecomunicações e equipamentos afins (telefonia móvel celular; Erbs; rádio; televisão; telefonia e telecomunicações em geral) de que tratam os incisos I do §1º será realizado de maneira individual.

Art 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE SUBSTITUTO DO COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.621

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 782ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2024-002142/TEC/LAI-0005 – CTG BRASIL – CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA LTDA (COMPLEXO EÓLICO SERRA DA PALMEIRA) – LAI = LIA: C0018/2023 - Proc.: 22-1220 = Geração, Transmissão e Distribuição de Energia = Geração de Energia Eólica = 108 Aerogeradores = Pot.: 648 MW = Área: 788,08 ha = Local da Atividade: Zona Rural dos Municípios de Picuí, Baraúna, Pedra Lavrada. **DELIBERA:****

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselho Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Instalação COPAM para o **Complexo Eólico Serra da Palmeira** composto por 108 (cento e oito) aerogeradores para a empresa **CTG BRASIL – CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA LTDA**, considerando a manutenção da data de vencimento prevista na LI nº C18/2023 (objeto da alteração) de 25/10/2025, mantendo-se as mesmas condicionantes da LI vigente com as respectivas atualizações, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM
--	---

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 021/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Caio Nóbrega Aires Campelo	105.511-6	xxx.888.024-xx	0104/2024 (DL 21/2024)
Fiscal Administrativo	Cybelles Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	xxx.157.944-xx	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº XXX.804.524-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 18 de setembro de 2024.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0074/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.009937.2024-18	Filipe Neves Cavalcante	1.02631-3	0580/2024	Revogar, a pedido, a contar de 18 de SETEMBRO de 2024, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0175/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/03/2024, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0019/2024.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55001.003393.2024-71	Oswaldo Silva Barbosa	1.07259-5	0581/2024	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.006698.2023-63	Aeudson da Silva Santos	1.01786-1	0582/2024	Concessão de horário especial, sem redução de carga horária, devendo a chefia imediata respeitar as orientações do médico oftalmologista, (não fazer atividade 02 (duas) a 03 (três) horas após o uso da medicação oftálmica aplicada às 14:00 hs), pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Lei Complementar 58/2003, e Resolução/UEPB/CONAD/13/93, Lei de n. 8.069, de 13 de Julho de 1990, Lei de n. 10.834/2016, Lei de n. 9876/2012, Lei de n. 8996/2009, Lei de n. 12.764/2012.



Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2024.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 026/2024/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos **Contrato Administrativo nº 0021/2024**, celebrado entre a Paraíba Previdência e a empresa **WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ROSENDO DIAS MONTEIRO	089.412-5
Fiscal Técnico	THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA	177.359-3

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0814826-09.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0696/2022, publicada no DOE em 20/07/2022, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, WILMA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, matrícula nº. 519.281-1, conforme o disposto do art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e 48 da Lei 12.194/2022, c/c art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei nº 3.909/1977.

João Pessoa, 16 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 01071

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003183-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora **SELMA CATARINA BARRETO DE ANDRADE**, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.012-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0710/2024

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5356-24	ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG	73.758-5
02	6025-24	MARIA INES NOBRE DE CASTRO PESSOA	79.351-5

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0708/2024

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE RETROATIVO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5746-24	MONTGOMERY SILVA	519.306-1

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10365

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 430/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 11 de julho de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 469 de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de agosto de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **Ulisses Bernardo de Andrade - matrícula nº 175.329-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 006/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT), SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA PARA ATUAREM NA AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA MÍDIA COMPLEXIDADE REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ESTADUAL DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS I, II E III MACRORREGIÕES DE SAÚDE DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIALIDADES, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

Edital nº 006/2024

Processo nº SES-PRC-2024/24483

Data do Edital: 19/09/2024

Objeto: O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), Serviços Laboratoriais para Análises Clínicas, Anatomopatológico e Imunohistoquímica para atuarem na ampliação e fortalecimento da média complexidade Rede de Atenção à Saúde Estadual da Paraíba**, (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) na perspectiva da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) (Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023) e Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS (Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024). O edital, com seus elementos constitutivos, será disponibilizado gratuitamente para download no site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>, bem como pelo Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 08h30 às 11h30 e 14h às 16h, a partir da data da sua emissão, na sede da SES/PB.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

1ª ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 07/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Errata 01 do Edital ESP-PB 07/2024, referente ao PROCESSO SELETIVO DOS TUTORES CURSO “SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL” DA ESP/SES-PB/FIOCRUZ.

1) **ONDE SE LÊ: 7.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em **ARQUIVO ÚNICO formato PDF**, de acordo com a Área de Atuação:

g) Caso, se enquadre no item 6 deste edital, colocar o laudo scanneado, conforme orientação do edital;
h) Caso, se enquadre no item 7 deste edital, colocar a autodeclaração (modelo se encontra no site da ESP-PB) e foto, conforme orientação do edital;

2) **LEIA-SE:**

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em **ARQUIVO ÚNICO formato PDF**, de acordo com a Área de Atuação:

g) Caso, se enquadre no **item 8** deste edital, colocar o laudo scanneado, conforme orientação do edital;



h) Caso, se enquadre no **item 9** deste edital, colocar a autodeclaração (modelo se encontra no site da ESP-PB) e foto, conforme orientação do edital;

3) ONDE SE LÊ:

ANEXO VI
BAREMA - QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE
À ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: TUTORES-DOCENTES
ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

Áreas	Descrição	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Pós-graduação	Doutorado	4	4
	Mestrado	4	4
	Residência Saúde Pública/Saúde da Família	4	4
	Especialização Saúde Pública/Saúde da Família	2	2
Formação complementar*	Curso de formação em tutoria (mínimo 30h) – (0,5 ponto por curso, máximo 2)	0,5	2
	Cursos nas áreas de: educação permanente; práticas integrativas (PICS); saúde da família, saúde mental; educação à distância; saúde pública (1 ponto a cada 40 horas)	1	4
Experiência docente presencial ou à distância*	Tutor ou Preceptor em processos formativos para o SUS - (3 pontos a cada 6 meses completos)	3	9
	Experiência prática com currículos orientados por competências e/ou metodologias ativas	0,5	1
	Docente curso de graduação – (0,5 pontos a cada 6 meses completos)	1	6
	Docente curso de pós-graduação – (1 ponto a cada 6 meses completos)	1	4
Experiência profissional	Atuação em PICS no SUS no mesmo território a turma que está concorrendo – (1 pontos a cada 6 meses completos)	1	4
	Atuação no SUS no mesmo território da turma em que está concorrendo – (1 pontos a cada 6 meses completos)	1	6
Somatório da pontuação		50	

ENTREVISTA

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Relevância da trajetória profissional no SUS da Paraíba	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Conhecimento e Habilidades sobre a atuação em processos educacionais em saúde, desenvolvidos a partir de currículos orientados por competência - ou experiência com desenvolvimento de metodologias ativas	10	
Somatório da pontuação	50	

LEIA-SE:

ANEXO VI
BAREMA - QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE
À ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: TUTORES-DOCENTES
ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

Áreas	Descrição	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Pós-graduação	Doutorado	4	4
	Mestrado	4	4
	Residência Saúde Pública/Saúde da Família	4	4
	Especialização Saúde Pública/Saúde da Família	2	2
Formação complementar*	Curso de formação em tutoria (mínimo 30h) – (0,5 ponto por curso, máximo 2 pontos)	0,5	2
	Cursos nas áreas de: educação permanente; práticas integrativas (PICS); saúde da família, saúde mental; educação à distância; saúde pública - (mínimo 40h) – (1 pontos por curso, máximo 4 pontos)	1	4
Experiência docente presencial ou à distância*	Tutor ou Preceptor em processos formativos para o SUS - (3 pontos a cada 6 meses completos, máximo 9 pontos)	3	9
	Experiência prática com currículos orientados por competências e/ou metodologias ativas– (0,5 pontos a cada experiência, máximo 1 pontos)	0,5	1
	Docente curso de graduação – (0,5 pontos a cada 6 meses completos, máximo 6 pontos)	1	6
	Docente curso de pós-graduação – (1 ponto a cada 6 meses completos, máximo 4 pontos)	1	4
Experiência profissional	Atuação em PICS no SUS no mesmo território a turma que está concorrendo – (1 pontos a cada 6 meses completos, máximo 4 pontos)	1	4
	Atuação no SUS no mesmo território da turma em que está concorrendo – (1 pontos a cada 6 meses completos, máximo 6 pontos)	1	6
Somatório da pontuação		50	

ENTREVISTA

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Conhecimento e Habilidades sobre a atuação em processos educacionais em saúde, desenvolvidos a partir de currículos orientados por competência - ou experiência com desenvolvimento de metodologias ativas	10	
Somatório da pontuação	50	

JOÃO PESSOA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECTIES/FAPESQ/PB N° 41/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para selecionar professores(as) interessados(as) em exercer as atividades docentes nos cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados, do Projeto Limite do Visível, observadas as disposições contidas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos(as) interessados(as) para atuar como professores(as) do Projeto Limite do Visível e formação de cadastro de reserva. Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.
- As inscrições para o processo seletivo disposto neste Edital serão realizadas por meio do link para formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>. Para ter acesso ao link para o formulário da inscrição, os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadaestrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>, no período indicado no Cronograma Geral (item 17 do Edital).
- Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 17 do Edital).
- A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail editalproflimiteovisivel@gmail.com no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 e sextas-feiras das 8h às 13h.

Campina Grande, 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

Corpo de Bombeiros
Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2024

NOTA N° 040 - CCCCFO- BM-2024

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA/2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n° 134/GCG/2023-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n° 17.972, datado de 28 de outubro de 2023, escudado no que pontifica o Edital n° 001/2023 CFO BM-2024, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que o ATO N° 045-CCCCFO BM-2024, cujo expediente trata acerca do RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA dos candidatos suplentes convocados em virtude da autorização contida no Processo PBDoc n° SEG-PRC-2024/01472, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 16 de setembro de 2024.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOEM
COORDENADOR-GERAL DA COMISSÃO



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000008.2024
COMPRAS.GOV.BR 900252024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CONDIMENTOS E ESPECIARIAS)**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG (CCG)**, com abertura agendada para o dia 19/09/2024 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 02/10/2024 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº24-00862-0.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000107.2024
COMPRAS.GOV.BR 900822024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES**, com abertura agendada para o dia 24/09/2024 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 03/10/2024 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº24-01526-3.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80651-6
Nº do Instrumento 0008/2023
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS A COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, LIMITADO A 04 (QUATRO) SERVIDORES POR CEDENTE.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/9/2023 A 21/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 12/9/2024
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03504-4
Nº do Contrato 0062/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado ALBERTO RIBEIRO COUTINHO
Valor Original do Contrato 928.800,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo POR FORÇA O PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, SITUADO NA RUA ANITTA LUIZA MELLO DI LASCIO, Nº 340, BAIRRO DA PONTA DE CAMPINA, MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.
Valor do aditivo 960.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/9/2022 A 11/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 10/9/2024
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80658-3
Nº do Instrumento 0006/2023
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTÍCIPES,

COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, LIMITADO A 05 (CINCO) SERVIDORES POR CEDENTE.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 26/9/2023 A 25/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 17/9/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024
CONTRATOS Nº 036/2024, 037/2024, 038/2024 E 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/01578

Objeto: Contratação de empresas para aquisição anual de material de limpeza (CEHAP).

Tipo: Menor Valor por item.

Valor: R\$ 23.423,17.

Respaldo no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 173/2024, desta Companhia, para contratar as empresas: **CRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.742/0002-79; **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.654.716/0001-63; **A C DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.800.860/0001-70; **JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.044.590/0001-39, objetivando a contratação de serviço de fornecimento anual de material de limpeza. Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, ____ de ____ de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE AJUSTE Nº 008/TAJ/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº CHP-PRC-2024/00679

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, sociedade de economia mista**, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capitaldo Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE do dia 10 de setembro de 2024, vem tornar público que firmou com a empresa **ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **15.674.200/0001-05**, Termo de Ajuste, datado de 17 de setembro de 2024, para disponibilização de unidades habitacionais do empreendimento **RESIDENCIAL ALPHA GREEN**, com 100 (cem) unidades, localizado no município de Esperança/PB, para atendimento de inscritos no cadastro da CEHAP.

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE AJUSTE Nº 005/TAJ/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/00679

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, sociedade de economia mista**, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capitaldo Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE do dia 10 de setembro de 2024, vem tornar público que firmou com a empresa **JARDINS ITARARÉ SPE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.077.801/0001-96**, Termo de Ajuste, datado de 17 de setembro de 2024, para disponibilização de unidades habitacionais do empreendimento **JARDINS ITARARÉ**, com 128 (cento e vinte oito) unidades, localizado no município de Campina Grande/PB, para atendimento de inscritos no cadastro da CEHAP.

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE AJUSTE Nº 006/TAJ/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/00679

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, sociedade de economia mista**, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capitaldo Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE do dia 10 de setembro de 2024, vem tornar público que firmou com a empresa **PLATAFORMA COMPANY EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.046.770.0001/06**, Termo de Ajuste, datado de 17 de setembro de 2024, para disponibilização de



unidades habitacionais do empreendimento SIMÃOALMEIDA, com 60 (sessenta) unidades, localizado no município de João Pessoa/PB, para atendimento de inscritos no cadastro da CEHAP.

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE AJUSTE Nº 007/TAJ/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/00679

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE do dia 10 de setembro de 2024, vem tornar público que firmou com a empresa PLANO INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.957.708/0001-94, Termo de Ajuste, datado de 17 de setembro de 2024, para disponibilização de unidades habitacionais do empreendimento HARMONY RESIDENCE, com 288 (duzentos e oitenta e oito) unidades, localizado no município de Campina Grande/PB, para atendimento de inscritos no cadastro da CEHAP.

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE AJUSTE Nº 009/TAJ/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/00679

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE do dia 10 de setembro de 2024, vem tornar público que firmou com a empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.323.098/0001-92, Termo de Ajuste, datado de 17 de setembro de 2024, para disponibilização de unidades habitacionais do empreendimento CAMPINA RESIDENCE II, com 560 (quinhentos e sessenta) unidades, localizado no município de Campina Grande/PB, para atendimento de inscritos no cadastro da CEHAP.

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

LICENÇAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2024-004587/TEC/LI-0282 para a construção do Conjunto Habitacional pelo Programa Parceiros pela Habitação, composto por 32 unidades habitacionais, com coleta de esgotamento sanitário municipalizado, no município de Coxixola- PB.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2024-004543/TEC/LI-0280 para a construção do Conjunto Habitacional pelo Programa Parceiros pela Habitação, composto por 08 unidades habitacionais, com coleta de esgotamento sanitário municipalizado, no município de Coxixola- PB.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 059/2024)

OBJETO: Contratação de serviço para realização de EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, no município de Município de Cabedelo-PB.

INTERESSADO:

PSICOSAUDE – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA TDA, CNPJ:

28.666.743/0002-03

PERÍODO CONTRATUAL: O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c o disposto do § 2º do art. 15 da Resolução nº 267/08.

DO VALOR:

RS: 11.066,40 (onze mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.122.5046.4216.0000000287.33903900.50100.0.1.0000

RO nº 0272/2024

Cadastro da CGE:

24-01565-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n. 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o DESPACHO Nº DTR-DES-2024/77044 (folhas: 204-213), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/18906 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 16 de setembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01623-3

Nº do Contrato 0060/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSEL CONSTRUTORA ELDORADO (CONSEL) EP

Valor Original do Contrato 77.379,80

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO Nº 0060/2024 DE 18,99% (DEZOITO VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO).

Valor do aditivo 14.691,15

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/5/2024 A 29/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 16/9/2024

Gestor do Contrato RICARDO CESAR LIANZA LOMBARDI JUNIOR - Mat.: 2220-9

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

LICITAÇÕES

MATERNIDADE FREI DAMIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CADASTRO DA CGE: 24-01436-5
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SES-PRC-2024/05010
PROCESSO ELETRÔNICO: 25.203.005010.2024

Objeto(s):SERVIÇODEEMPRESAESPECIALIZADAEMMANUTENÇÃOOPREVENTIVAECORRETI-VAEMEQUIPAMENTOSHOSPITALARES,INCLUÍNDOMÃO-DE-OBRAEREPOSIÇÃO DE PEÇAS. De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas, para o do objeto em referência, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR RS
SRPRODUTOSMEDICOSLTDA	10.757.876/0001-30	RS 209.340,00

João Pessoa, 16/09/2024

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
DIRETORA GERAL
MATRÍCULA Nº 170.323-4

MATERNIDADE FREI DAMIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CADASTRO DA CGE: 24-01573-4
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SES-PRC-2024/09723
PROCESSO ELETRÔNICO: 25.203.009723.2024

Objeto(s):SERVIÇODE outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (departamental), conforme detalhamento em Termo de Referência.

De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas, para o do objeto em referência, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR RS
COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	02.914.690/0001-10	RS 174.900,00

João Pessoa, 17/09/2024

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
DIRETORA GERAL
MATRÍCULA Nº 170.323-4

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 032/2024, referente aos Processos Administrativos nº55003.000375.2024-17, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa **IVALDO MIGUEL DA SILVA - ME**, CNPJ Nº11.593.501/0001-45, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CENTRO DE HUMANIDADES CAMPUS III DA UEPB**, no valor de **R\$ 19.289,04 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 18 de setembro de 2024.

PROF. DR.ª CÉLIA REGINA DINIZ
REITORA DA UEPB
MAT. 122.514-6

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ N.º 24.050.462/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES

Data da Assinatura: 16/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13265

Valor Global: R\$20.550,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

CNPJ N.º 11.426.166/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS

Data da Assinatura: 17/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13408

Valor Global: R\$ 33.671,65 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA.

CNPJ N.º 05.329.135/0001-19

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Data da Assinatura: 17/09/2024

Vigência: 60 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 13381

Valor Global: R\$ 54.270,66 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2024/11085
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 23/09/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC, através do NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ CEDC, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Conforme justificativa da :SETOR DE CENTRO DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 23/09/2024 (vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer – CEDC, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 600, Torre, João Pessoa – PB, ou enviadas pelo e-mail: pesquisadeprecos.cedc@gmail.com, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

HANS MÜLLER OLIVEIRA MÉLO DA SILVA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 178.428-5

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 062/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA

CNPJ: 07.198.918/0001-36

Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 8503

Valor Global: R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 062/2024, COM A EMPRESA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - CNPJ: 07.198.918/0001-36, REFERENTE AO SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS PARA O PACIENTES INTERNOS NO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 37.450,00.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 081/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Data da Assinatura: 19/08/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 10960

Valor Global: R\$ 19.022,00 (DEZENOVE MIL E VINTE E DOIS REAIS)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 081/2024, COM A EMPRESA: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 090/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: TARCISIA SILVA FORMIGA FARIAS 05748426404

CNPJ: 39.502.705/0001-42

Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 13404

Valor Global: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 090/2024, COM A EMPRESA: TARCISIA SILVA FORMIGA FARIAS 05748426404, CNPJ: 39.502.705/0001-42, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TELA DE RETENÇÃO DE INSETOS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 091/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:**CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**CNPJ:**52.402.600/0001-80**Data da Assinatura:** 18/09/2024**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:13405**Valor Global:**R\$ 22.017,60 (VINTE E DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**Objeto:**PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 091/2024, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕESTERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/23373
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191/2024
REGISTRO CGE N.º 24-01587-6**OBJETO:**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO JUNIORO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ABC MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **46.440.112/0001-64**, perfazendo o valor total de **R\$ 826,20 (Oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)** para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕESPROCESSO N.º SES-PRC-2024/11855
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2024
REGISTRO CGE N.º 24-01598-3

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REFORMA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE ITABAIANA.O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 34.783.473/0001-24, perfazendo o valor global de R\$ 890.944,57 (oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO**CONTRATO N.º 0476/2024****Contratante:** Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** COMERCIAL MARELLY LTDA**CNPJ n.** 13.986.656/0001-77**Data da Assinatura:** 16/09/2024**Vigência:** 31/12/2024**Classificação Funcional Programática:** 1882

25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.0.1.0000

Reserva: 11419**Valor Global:** R\$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais)**Gestor do contrato:** Shirlene Dantas Gadelha**Matrícula n.º:** 92.599-3**Portaria n.º:** 716/GS - 21/11/2019**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE ESTADUAL, ATRAVÉS DA ATADE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2024, PREGÃO N.º 097/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de CONVÊNIO**N.º do Cadastro** 24-80807-5**N.º do Instrumento** 0079/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Conveniente** INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - IVPT**Objeto** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRÚRGICO, OFTALMOLÓGICO, NECESSÁRIOS PARA REALIZAR CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, EM ATENÇÃO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS N.º 139, 491, 507, 577, 808.**Valor** 890.000,00**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.41.799.0.1.1002**Período da Vigência do Instrumento** 16/9/2024 A 16/3/2025**Data da Assinatura** 16/9/2024

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato**N.º do Cadastro** 24-00308-5**N.º do Contrato** 0003/2024**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado** RB FLEXO LTDA EPP**Valor Original do Contrato** 26.973,00**N.º do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**Valor do aditivo** 3.750,00**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.30.600.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 24/1/2024 A 31/12/2024**Data da Assinatura do aditivo** 4/9/2024**Gestor do Contrato** TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0249/2024**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado:** NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ n.º** 05.238.398/0001-12**Data da Assinatura:** 18/09/2024**Vigência:** 18/11/2024**Classificação Funcional Programática:**

1751 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 13004**Valor Global:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE YURE SANTANA ALVES NUNES, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/24365.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 160/2024**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**Contratado:** DWR**Data da Assinatura:** 17.09.2024**Vigência:** 31.12.2024**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 13179**Valor Global:** 42.430,90 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2053/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 149/2024**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**Contratado:** LG PRODUTOS HOSPITALARES**Data da Assinatura:** 18.09.2024**Vigência:** 31.12.2024**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 13305**Valor Global:** R\$ 427.704,92 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL

MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1415/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0250/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: VALDERI DE SOUSA CAMILO-ME

CNPJ n.º 42.139.739/0001-29

Data da Assinatura: 17/09/2024

Vigência: 17/11/2024

Classificação Funcional Programática: 1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.500.0.0.1.1002

Reserva: 12992

Valor Global: R\$ 154.016,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e dezesseis reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E COCÇÃO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2024, FORMALIZADO ENTRE O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/21007.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 193/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 288/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da Sra. **AILZA DE FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 024.***.***.*****, referente a análise dos projetos submetidos ao Edital Arte na Bagagem 2024 - 2ª Chamada, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01622.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 192/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 287/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **52.582.224 CAMILA GERACELLY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ de nº 52.582.224/0001-52**, referente a análise dos projetos submetidos ao Edital Arte na Bagagem 2024 - 2ª Chamada, por parte da Sra. **Camila Geracelly Xavier Rodrigues dos Santos**, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01612.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 195/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 290/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **THAYNARA NEGREIROS ARAUJO 01576626407, inscrito(a) no CNPJ nº 42.163.704/0001-25**, referente a realização de uma obra em grafite no evento Cena Nordeste, a ser realizado nos dias 21 e 22 de Setembro, em Natal - Rio Grande do Norte, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01660.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80808-3

Nº do Instrumento 0093/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente INSTITUTO DE ARTE, CULTURAL E CIDADANIA / CAMPINA GRANDE

Objeto APOIO AO INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA/ SOLIDARIUM - 49º

EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE

Valor 200.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4661.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 13/9/2024 A 10/11/2024

Data da Assinatura 13/9/2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00847

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 168/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00957-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA PROCEDIMENTOS DE NEUROCIRURGIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM SISTEMA DE COMODATO, PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0873/2024 – AEAJe, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 42.192.699/0001-89, no valor total de R\$ 581.210,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e dez reais), LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.992.859/0001-20 no valor total de R\$ 1.537.978,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais). Perfazendo o valor total no valor de R\$ 2.119.188,00 (Dois milhões, cento e dezanove mil e cento e oitenta e oito reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 18 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02347

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01603-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO TRATAMENTO DE COMBATE E CONTROLE DE MOSQUITOS, BARATAS, ETC.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0862/2024 – AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ECOSERV - SAUDE AMBIENTAL LTDA 13.174.062/0001-61, no valor total de R\$ 34.685,88 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 58/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 35.472.743/0001-49.

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024.

Vigência: AGOSTO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 1975

Reserva: 12216

Valor Global: R\$ 3.121,00 (três mil cento e vinte e um reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/24252.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 57/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º 26.436.406/0001-05.

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024.

Vigência: AGOSTO de 2024.



Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000
Código Classificação:1975
Reserva:11897

Valor Global: R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/24368.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 190/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JOSE DOS SANTOS NETO MECNPJ n.º26.862.173/0001-02

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

Reserva Orçamentária:12891 - **Elemento de Despesa:** 33903000

Classificação orçamentária:1799 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 17.358,00(dezessete mil e trezentos e cinquenta e oito reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/26510 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 195/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2024

Período: 01 a 30/07/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

Reserva Orçamentária:12882 - **Elemento de Despesa:** 33903000

Classificação orçamentária:1799 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 15.752,10(quinze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EXTRA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/24953 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 196/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2024

Período: 01 a 30/07/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

Reserva Orçamentária:12886 - **Elemento de Despesa:** 33903000

Classificação orçamentária:1799 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EXTRA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/24952 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 193/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: D.F.C HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ n.º27.664.639/0001-28

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024

Período: 01 a 30/07/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

Reserva Orçamentária:12884 - **Elemento de Despesa:** 33903000

Classificação orçamentária:1799 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 1.163,90(mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/24958 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA

VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 194/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ n.º10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

Reserva Orçamentária:13138 - **Elemento de Despesa:** 33903900

Classificação orçamentária:1801 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 75.700,00(setenta e cinco mil e setecentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/26363 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 197/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ n.º:35.655.761/0001-47

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

Reserva Orçamentária:13145 - **Elemento de Despesa:** 33903900

Classificação orçamentária:1801 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 11.000,00(onze mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/26704 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 198/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ n.º:35.655.761/0001-47

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

Reserva Orçamentária:13145 - **Elemento de Despesa:** 33903900

Classificação orçamentária:1801 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 22.120,00(vinte e dois mil e cento e vinte reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/27275 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO

CNPJ n.º:40.729.834/0001-57

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

Reserva Orçamentária:13141 - **Elemento de Despesa:** 33903900

Classificação orçamentária:1801 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E PORTARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/26560 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA CNPJ n.º09.377.459/0001-83

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

Reserva Orçamentária:13144 - **Elemento de Despesa:** 33903900



Classificação orçamentária:1801 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 53.232,48(cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024 E **PROC. PBD0C SES-PRC-2024/270271**-IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Objeto:LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO

CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura:17/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:13304

Valor Global:R\$23.000.00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM-COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 296/2024 REFERENTE ALOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00216

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORAS NO 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO A SER REALIZADO EM JOÃO PESSOA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2024.

NOTA DE EMPENHO: 00982/2024

Data da Nota de Empenho: 18/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 5291

RO: 352/2024

Valor: **R\$8.500,00(Oito mil e quinhentos reais).**

Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CRIS NAGÔ

NOTA DE EMPENHO: 00941/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6000

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 564

RO: 241/2024

Valor: **R\$135,00(Cento e trinta e cinco reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PIPMP

NOTA DE EMPENHO: 00940/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2221

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 553

RO: 240/2024

Valor: **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CAAT

NOTA DE EMPENHO: 00939/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2118

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 546

RO: 239/2024

Valor: **R\$ 1.230,00 (Um mil, duzentos e trinta reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **SMART COMERCIO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT - CA-JAZEIRAS

NOTA DE EMPENHO: 00981/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6045

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 583

RO: 243/2024

Valor: **R\$ 225,90(Duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **SMART COMERCIO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DE ABRIGAMENTO IRENE DE SOUSA ROLIM

NOTA DE EMPENHO: 00980/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6002

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 573

RO: 242/2024

Valor: **R\$ 225,90 (Duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **SMART COMERCIO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CRIS NAGÔ

NOTA DE EMPENHO: 00979/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6000

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 564

RO: 241/2024

Valor: **R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **SMART COMERCIO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PIPMP

NOTA DE EMPENHO: 00978/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2221

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 553

RO: 240/2024

Valor: **R\$ 273,60 (Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **SMART COMERCIO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CAAT

NOTA DE EMPENHO: 00977/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2118

Elemento Despesa: 339030
Classificação: 546
RO: 239/2024
Valor: R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: SMART COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT JP
NOTA DE EMPENHO: 00976/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2117
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 543
RO: 238/2024
Valor: R\$ 225,90 (Duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: SMART COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT CG
NOTA DE EMPENHO: 00975/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2115
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 540
RO: 237/2024
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: SMART COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CERMFL
NOTA DE EMPENHO: 00974/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.1061
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 535
RO: 236/2024
Valor: R\$ 225,90 (Duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: SMART COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA JOÃO BALULA
NOTA DE EMPENHO: 00973/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.244
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2166
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 531
RO: 235/2024
Valor: R\$ 225,90 (Duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: SMART COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – SEMDH
NOTA DE EMPENHO: 00972/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 519
RO: 234/2024
Valor: R\$ 225,90 (Duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT - CA-JAZEIRAS
NOTA DE EMPENHO: 00961/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6045
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 583

RO: 243/2024
Valor: R\$ 280,10 (Duzentos e oitenta reais e dez centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DE ABRIGAMENTO IRENE DE SOUSA ROLIM
NOTA DE EMPENHO: 00960/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6002
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 573
RO: 242/2024
Valor: R\$ 94,30 (Noventa e quatro reais e trinta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CRIS NAGÔ
NOTA DE EMPENHO: 00959/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 564
RO: 241/2024
Valor: R\$ 1.171,60 (Um mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PIPMP
NOTA DE EMPENHO: 00958/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 553
RO: 240/2024
Valor: R\$ 544,20 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CAAT
NOTA DE EMPENHO: 00957/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 546
RO: 239/2024
Valor: R\$ 1.257,90 (Um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT JP
NOTA DE EMPENHO: 00956/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2117
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 543
RO: 238/2024
Valor: R\$ 272,10 (Duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT CG
NOTA DE EMPENHO: 00955/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2115
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 540
RO: 237/2024
Valor: R\$ 185,80 (Cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CERMLF
NOTA DE EMPENHO: 00954/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.1061
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 535
RO: 236/2024
Valor: R\$ **180,60** (Cento e oitenta reais e sessenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA JOÃO BALULA
NOTA DE EMPENHO: 00953/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.244
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2166
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 531
RO: 235/2024
Valor: R\$ **272,10** (Duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – SEMDH
NOTA DE EMPENHO: 00952/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 519
RO: 234/2024
Valor: R\$ **94,30** (Noventa e quatro reais e trinta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT - CA-JAZEIRAS
NOTA DE EMPENHO: 00928/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6045
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 583
RO: 243/2024
Valor: R\$ **550,90** (Quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DE ABRIGAMENTO IRENE DE SOUSA ROLIM
NOTA DE EMPENHO: 00927/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6002
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 573
RO: 242/2024
Valor: R\$ **56,40** (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CRIS NAGÔ
NOTA DE EMPENHO: 00926/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 564
RO: 241/2024
Valor: R\$ **177,25** (Cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PIPMP
NOTA DE EMPENHO: 00925/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 553
RO: 240/2024
Valor: R\$ **526,80** (Quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CAAT
NOTA DE EMPENHO: 00924/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 546
RO: 239/2024
Valor: R\$ **200,05** (Duzentos reais e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT JP
NOTA DE EMPENHO: 00923/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2117
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 543
RO: 238/2024
Valor: R\$ **56,40** (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT CG
NOTA DE EMPENHO: 00922/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2115
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 540
RO: 237/2024
Valor: R\$ **56,40** (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CERFML
NOTA DE EMPENHO: 00921/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.1061
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 535
RO: 236/2024
Valor: R\$ **56,40** (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA JOÃO BALULA
NOTA DE EMPENHO: 00920/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.244
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2166
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 531
RO: 235/2024
Valor: R\$ **56,40** (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – SEMDH
NOTA DE EMPENHO: 00919/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 519
RO: 234/2024
Valor: R\$ 100,90 (Cem reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT - CA-JAZEIRAS
NOTA DE EMPENHO: 00918/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6045
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 583
RO: 243/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DE ABRIGAMENTO IRENE DE SOUSA ROLIM
NOTA DE EMPENHO: 00917/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6002
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 573
RO: 242/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CRIS NAGÓ
NOTA DE EMPENHO: 00916/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 564
RO: 241/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PIPMP
NOTA DE EMPENHO: 00915/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 553
RO: 240/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CAAT
NOTA DE EMPENHO: 00914/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 546
RO: 239/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT - JP

NOTA DE EMPENHO: 00913/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2117
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 543
RO: 238/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT - CG
NOTA DE EMPENHO: 00912/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2115
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 540
RO: 237/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CERMFL
NOTA DE EMPENHO: 00911/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.1061
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 535
RO: 236/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA JOÃO BALULA
NOTA DE EMPENHO: 00910/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.244
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2166
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 531
RO: 235/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EXCELLENCIA SOLUÇÕES COM E SER EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – SEMDH
NOTA DE EMPENHO: 00909/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 519
RO: 234/2024
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EUCLIMAE CIL ALMEIDA DE FREITAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT - CA-JAZEIRAS
NOTA DE EMPENHO: 00908/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6045
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 583
RO: 243/2024
Valor: R\$ 63,00 (Sessenta e três reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: EUCLIMAE CIL ALMEIDA DE FREITAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PIPMP
NOTA DE EMPENHO: 00907/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024



Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 553
RO: 240/2024
Valor: R\$ 63,00 (Sessenta e três reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CAAT
NOTA DE EMPENHO: 00906/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 546
RO: 239/2024
Valor: R\$ 63,00 (Sessenta e três reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **AJ ALVES DIAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT - CA-JAZEIRAS
NOTA DE EMPENHO: 00905/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6045
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 583
RO: 243/2024
Valor: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **AJ ALVES DIAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PIPMP
NOTA DE EMPENHO: 00904/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 553
RO: 240/2024
Valor: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

Processo Administrativo: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **AJ ALVES DIAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CAAT
NOTA DE EMPENHO: 00903/2024
Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 546
RO: 239/2024
Valor: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

Processo Administrativo: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **JSB DISTRIBUIDORA LTDA – ME / CNPJ 16.693.935/0001-30**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

NOTA DE EMPENHO: 00971/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6045
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 583
RO: 243/2024
Valor: R\$ 27,80(vinte e sete reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00970/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6002
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 573

RO: 242/2024
Valor: R\$ 13,90(treze reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00969/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 564
RO: 241/2024
Valor: R\$ 371,50(trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00968/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 553
RO: 240/2024
Valor: R\$ 69,50(sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00967/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 546
RO: 239/2024
Valor: R\$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO: 00966/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2117
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 543
RO: 237/2024
Valor: R\$ 27,80(vinte e sete reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00965/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2115
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 540
RO: 238/2024
Valor: R\$ 13,90(treze reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00964/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.1061
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 535
RO: 236/2024
Valor: R\$ 13,90(treze reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00963/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2166
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 531
RO: 235/2024
Valor: R\$ 13,90(treze reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00962/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 519
RO: 234/2024
Valor: R\$ 27,80(vinte e sete reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00103

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA / CNPJ 22.006.201/0001-39**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**NOTA DE EMPENHO: 00938/2024**

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.6045
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 583
 RO: 243/2024
 Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00937/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.6002
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 573
 RO: 242/2024
 Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00936/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.6000
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 564
 RO: 241/2024
 Valor: R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais).

NOTA DE EMPENHO: 00935/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.2221
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 553
 RO: 240/2024
 Valor: R\$ 434,25 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00934/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.2118
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 546
 RO: 239/2024
 Valor: R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais).

NOTA DE EMPENHO: 00933/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.2117
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 543
 RO: 237/2024
 Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00932/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.2115
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 540
 RO: 238/2024
 Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00931/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.1061
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 535
 RO: 236/2024
 Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00930/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.244
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.2166
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 531

RO: 235/2024

Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00929/2024

Data da Nota de Empenho: 17/09/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.122
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5046.4216
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 519
 RO: 234/2024
 Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
 Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA
 LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 24-00702-8

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa a **A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **09.047.935/0001-06** para a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE PATOS/PB, no valor global de R\$ 19.182.939,41 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENA E UM CENTAVOS)**. Processo PBDoc nº SUP-PRC-2024/01856.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO D.O.E NO 14.09.2024.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04722-7
 Nº do Contrato 0101/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado COMTÉRMICA COMERCIAL TERMICA LTDA
 Valor Original do Contrato 112.412.543,78
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
 Valor do aditivo -174.747,86
 Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 23/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 16/9/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 138.528.317,85
 Gestor do Contrato ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA - Mat.: 770318-0
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 202/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
 Contratado: M V VIEIRA SOUSA JUNIOR ME CNPJ nº 40.420.448/0001-89
 Data da Assinatura: 18 de setembro 2024
 Vigência: 01 a 31 de agosto de 2024
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12888 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024
 Valor Global: R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÓVEIS E ARMÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 020/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 72 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 020/2024, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETOSERVÍÇO DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.464.359/0001-73, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) -FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4828.00000000287 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39- RECURSOS:500.

CAMPINA GRANDE, PB - 18/09/2024.

THYAGO GOMES DE MORAIS
DIRETOR GERAL

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: SERVMED COMERCIO E SERVICIO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO

CNPJ n.º 11.758.108/0001-64

Data da Assinatura: 18/08/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13299

Valor Global: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE ALOCAÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO, REFERENTE AO PERÍODO DE 17 DE AGOSTO A 17 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO

CNPJ: 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13365

Valor Global: R\$ 4.768,90 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, REFERENTE AO PERÍODO DE 17 DE AGOSTO A 17 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0006/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-FUNAD

Contratado (a): TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento reajustar o valor em 3,24% e prorrogar o prazo do contrato ora aditado.

Valor: As despesas advindas deste contrato serão no importe de 4.939,80 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), sendo que para o exercício do corrente ano será de R\$ R\$ 1.372,15 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos) e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:

22208.08.122.5046.4195.00000000287.33903900.50000.0.1.0000.00146

Período da Vigência 20/09/2024 a 20/09/2025

Data da assinatura: 18/09/2024

SIMONE JORDÃO ALMEIDA – Presidente

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 25165/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC.

CNPJ: 09.366.790/0001-06.

Data da Assinatura: 18.09.2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 13313

Valor Global: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA NO PERÍODO DO MES DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc. sob nº 25161/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC.

CNPJ: 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 18.09.2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 13314

Valor Global: R\$ 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA NO PERÍODO DO MES DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 25160/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC.

CNPJ: 09.366.790/0001-06.

Data da Assinatura: 18.09.2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 13307

Valor Global: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA NO PERÍODO DO MES DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 110/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 25158/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC.

CNPJ: 09.366.790/0001-06.

Data da Assinatura: 18.09.2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 13311

Valor Global: R\$ 9.420,00 (Nove Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-



MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 117/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 27720/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: D F C Hospitalar Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 27.664.639/0001-28

Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva Orçamentária nº: 13323

Valor Global: R\$ 62.000,00(Sessenta e Dois Mil Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 116/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 27718/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: D F C Hospitalar Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 27.664.639/0001-28

Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva Orçamentária nº: 13326

Valor Global: R\$ 21.900,00(Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 118/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 27722/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: D F C Hospitalar Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 27.664.639/0001-28

Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva Orçamentária nº: 13322

Valor Global: R\$ 21.900,00(Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 192/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADEESTEVAM MARINHO Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data da Assinatura:18/09/2024-Período:01 a 31 de Agosto de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:13418- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 35.310,90. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE SOROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 193/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADEESTEVAM MARINHO Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data da Assinatura:18/09/2024-Período:01 a 31 de Agosto de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:13420- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 22.135,35. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 194/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADEESTEVAM MARINHO Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data da Assinatura:18/09/2024-Período:01 a 31 de Agosto de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:13421- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 29.755,03. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal Melo

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:20.873.342/0001-23

Vigência: 01 a 21 de Agosto de 2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 13191

Valor Global: R\$ 1.235,00 (MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, NO PERÍODO DE 01 A 21 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/25013

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0194/2023

CONTRATO Nº: 0180/2023

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: SELECT SERVIÇO DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeito, a partir de 22/09/2024 e término em 21/03/2025, consoante justificativa, através do Processo Administrativo CGP-PRC-2024/29790.

Vigência: 22/09/2024 a 21/03/2025

Data da Assinatura: 18/09/2024

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02718-9

Nº do Contrato 0240/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE REGISTROS EM FERRO FUNDIDO DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 06, 10, 12, 15 E 16, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/09670.

Valor 139.854,75

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 17/9/2024 A 17/9/2025

Data da Assinatura 17/9/2024

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-3

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02719-7

Nº do Contrato 0263/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC SOLDÁVEL DE 20 MM DE DIÂMETRO, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 02, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/32157.
Valor 102.600,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 17/9/2024 A 17/9/2025
Data da Assinatura 17/9/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: JARLISSON DANTAS DE MACEDO, CNPJ Nº 54.502.742/0001-44.

Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13350

Valor Global:R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2024, MEMORANDO 066/2024, PBD0C SES-PRC-2024/27660. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81217-9

Nº do Instrumento 0422/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Valor Original do Instrumento 1.116.745,22

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SEM A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA E SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO Nº 0422/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2024/29868.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 13/9/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81318-3

Nº do Instrumento 0473/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A MAJORAÇÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA EM R\$ 167.824,98 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DE CONTRAPARTIDA EM R\$ 344.880,14 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), E RESTANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 1.213.885,81 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/30614.

Valor do aditivo 167.824,98

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 13/9/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.046.060,83

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00683-8

Nº do Contrato 0009/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP

Valor Original do Contrato 4.443.527,10

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 270 DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 22/3/2023 A 15/10/2024

Data da Assinatura do aditivo 15/1/2024

Gestor do Contrato JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO - Mat.: 2200-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02720-1

Nº do Contrato 0064/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado JOBE LUV INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

Objeto CONTRATO É AQUISIÇÃO DE LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 228.000,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.30.713.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 12/9/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 12/9/2024

Gestor do Contrato JOSENILDO DEOLINDO DA SILVA, - Mat.: 521.788-1

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02252-2

Nº do Contrato 0014/2019

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado KAIROS SEGURANÇA LTDA

Valor Original do Contrato 830.796,00

Nº do Aditivo 09

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB O Nº 0014/2019.

Valor do aditivo 934.671,12

Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 17/9/2019 A 16/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 16/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.711.703,37

Gestor do Contrato MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3

ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**EXTRATO**

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03011-9
 Nº do Contrato 0002/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Valor Original do Contrato 87.677,68
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEMPOR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 02/09/2024 A 01/09/2025, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 2.1. DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ACRESER AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, O PERCENTUAL DE 3,99%.
 Valor do aditivo 91.176,02
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/9/2023 A 1/9/2025
 Data da Assinatura do aditivo 2/9/2024
 Gestor do Contrato VICTOR MARQUES ALVES - Mat.: 177901-0
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos**EXTRATO**

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03247-2
 Nº do Contrato 0003/2023
 Contratante FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
 Valor Original do Contrato 100.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESPEP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 13/9/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/9/2024
 Gestor do Contrato THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES - Mat.: 1873784
 IVANILDA GENTLE - SUPERINTENDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**

 EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO
DA PARAÍBA

**Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ****EXTRATO**

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02899-8
 Nº do Contrato 0005/2023
 Contratante INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
 Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Valor Original do Contrato 223.534,08
 Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO SE CONSTITUI NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0005/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SEM REAJUSTE DE VALOR, PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM RAZÃO DA ANUÊNCIA DAS PARTES, MANTENDO-SE TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PRIMITIVAMENTE PACTUADAS.

Valor do aditivo 276.095,04
 Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.33.700.0.1.0000.012
 1.204.22.665.5002.2464.0287.3390.33.700.0.2.0000.01
 Período da Vigência do Contrato 14/8/2023 A 14/8/2025
 Data da Assinatura do aditivo 14/8/2024
 Publicado no DOE em 9/11/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA - Mat.: 0984-9
 ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB**EXTRATO**

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02717-1
 Nº do Contrato 0004/2024
 Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Contratado CLASSE A SERVIÇO DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO/JANTAR E COFFEE BREAK, COM O RESPECTIVO FORNECIMENTO DE MATERIAL E TODO O SERVIÇO DE APOIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB
 Valor 259.450,00
 Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.600.0.1.0000.74
 Período da Vigência do Contrato 10/9/2024 A 10/9/2025
 Data da Assinatura 10/9/2024
 Gestor do Contrato ANDERSON VINICIUS SANTANA DO NASCIMENTO - Mat.: 1777551
 GERALDO MOREIRA DE MENEZES - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80806-7
 Nº do Instrumento 0010/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Conveniente SEBRAE
Objeto CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À CONVENIENTE, COM VISTAS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA PARAÍBA AGRONEGÓCIO 2024, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE SETEMBRO DE 2024
 Valor 800.000,00
 Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.500.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 11/9/2024 A 11/11/2024
 Data da Assinatura 11/9/2024
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Programa Empreender da Paraíba**LICITAÇÃO**

PROGRAMA EMPREENDER DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0012/2024

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

CONTRATO Nº. 0016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.000.029404.2019

PROCESSO EMPREENDER Nº EMP-PRC-2024/00372

Nos termos dos elementos constantes do Processo Nº EMP-PRC-2024/00372 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao Contrato Nº 0016/2022, originada da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 0099/2021, originada do Pregão Eletrônico Nº 326/2019, proveniente do Processo Administrativo Nº 19.000.029404.2019, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, **RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto a manutenção de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, em favor da KAIRÓS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.377.459/0001-83, pelo valor total de R\$ 226.803,61 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e três reais e um centavo), para contratação em referência.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

PLANILHAPUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60238-8

PLANILHA Nº PLAN-1897

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2873/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2873/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2873/2024	L DA SILVA AMARO	44.865.784/0001-96	29/08/2024	30	55.000,00	Empreender Pessoa Jurídica	02732

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**PLANILHA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESPQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1898/2024

PLANILHA Nº: 1898/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO: -

QUANTIDADE DE TERMOS: -

VALOR TOTAL TERMOS: -

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 247/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 2700/2024

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 12

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	MATEUS FONTES DOS SANTOS	BLD(T)UA1	-	247/2023	PROJETO LIMITE DO VISÍVEL	01/08/2024	30/04/2025	500	0,00	SECT/FAPESPQ	EDITAL 78/2022
2	WILLIAM BIANCA FERREIRA BORGES	BLD(T)UA1	-	277/2023	PROJETO LIMITE DO VISÍVEL	01/08/2024	30/04/2025	500	0,00	SECT/FAPESPQ	EDITAL 78/2022
3	ALISSON SERAFIM DE LIMA	BLD -IC	-	2478/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOMÉDICA (BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)	01/09/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL	SECTES/FAPESPQ
4	MATEUS BASILIO DE OLIVEIRA	BLD -IC	-	2543/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOMÉDICA (BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)	01/09/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL	SECTES/FAPESPQ
5	ANTÔNIO MARCOS NUNES DOS SANTOS	BLD -IC	-	2628/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOMÉDICA (BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)	01/09/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL	SECTES/FAPESPQ
6	DEBORÁ KAROLINE DE ARAUJO DECA	BLD -IC	-	2632/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOMÉDICA (BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)	01/09/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL	SECTES/FAPESPQ
7	LARISSA OLIVEIRA MUNIZ	BLD -IC	-	2646/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOMÉDICA (BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)	01/09/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL	SECTES/FAPESPQ
8	LÍVIA FERNANDES DA ROCHA	BLD -IC	-	2648/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOMÉDICA (BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)	01/09/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL	SECTES/FAPESPQ
9	LUCICLETON FERREIRA DA SILVA	BLD -IC	-	2650/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOMÉDICA (BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)	01/09/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL	SECTES/FAPESPQ
10	MATHEUS LEMOS DOS SANTOS	BLD -IC	-	2655/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOMÉDICA (BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)	01/09/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL	SECTES/FAPESPQ
11	SAMARA BITTENKOURT HEIDEMANN	BLD -IC	-	2664/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOMÉDICA (BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)	01/09/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL	SECTES/FAPESPQ
12	ANA BEATRIZ SOARES DA SILVA	BLD(T)-AL	-	2700/2023	PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE	01/08/2024	31/10/2024	500	0,00	SE/FAPESPQ	EDITAL Nº 22/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBAPODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIOAVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024
EDITAL 0023/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 10 de outubro de 2024 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, cujo objeto é Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de processamento dos pagamentos provenientes da folha dos servidores, dos magistrados ativos e/ou qualquer outra pessoa física que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Tribunal de Justiça da Paraíba agente pagador de fornecedores em geral e agente arrecadador, através de Boleto de Cobrança e PIX, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151 - Bairro Róger. João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 194/2024/TCE/PB

João Pessoa, 12 de Setembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1288/2024,

RESOLVE designar **DIHEL GLAUCO GOUVEIA DINIZ**, matrícula nº 3708535, para substituir **EDLEUZA CRUZ DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 3707253, na função de confiança de Assessor Técnico, com lotação no Gabinete do Conselheiro Substituto Marcus Vinicius Carvalho Farias, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 195/2024/TCE/PB

João Pessoa, 16 de Setembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1320/2024,

RESOLVE designar **ARTHUR SILVA CARDOZO**, matrícula nº 3707938, para substituir **LEVI MOISES PESSOA**, matrícula nº 3705943, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM V, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 196/2024/TCE/PB

João Pessoa, 16 de Setembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ARTIGO 33, §2º, I, B, DA LEI 13.236/24 PROCESSO TC 05458/24

Id	Nome	Matrícula	Cargo	Nível enquadrado pela Lei 13.236/24	Nível novo após progressão na Lei 13.236/24
1	Leandro Maia Pedrosa	3707946	ACE	11	12
2	Jonatas Gabriel Rossi Martins	3707962	ACE	11	12
3	Rafael Lima Massoni	3707865	ADOC	14	15
4	Marko Venício dos Santos Batista	3707873	ADOC	14	15
5	Arthur Silva Cardozo	3707938	ACE	14	15
6	Flávio Teixeira de Paula	3707521	ACV	18	19
7	José Alberto Góes Siqueira	3704688	TCP	26	27
8	João Ricardo Sales Alves	3704718	TCP	26	27
9	Rogério Ângelo Freire da Silva	3704734	TCP	26	27
10	Flávio Roberto Gondim Vital	3704696	TCP	26	27
11	Helton Alves da Costa	3703690	ACE	27	28
12	Carlos Alberto Oliveira	3703614	ACE	27	28
13	Maria Carolina Cabral da Costa	3703622	ACE	27	28
14	José Alexandre da Silva	3703576	ACE	28	29
15	Waldise Lúcia Andrade Muribeca	3703657	ACE	28	29
16	Janilson Cajú Marques	3704726	TCP	29	30
17	José Gomes da Silva	3703606	ACE	29	30

Portaria nº 197/2024/TCE/PB

João Pessoa, 17 de Setembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO POR TÍTULO

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	Nível atual	Nível novo
1	Celina Costa Lima dos Reis	ACE	3708071	05276/24	14	20
2	Rafael Alexandrino Spindola de Souza	ACE	3708063	04743/24	11	17
3	Thiago Aécio de Sousa	ADOC	3707849	05252/24	14	19
4	Josivan da Silva Evangelista	ACV	3707369	04611/24	19	24

REVISÃO DE REENQUADRAMENTO ART. 33, §3º DA LEI 13.236/24

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	Classe antiga (1)	Classe nova (1)	Nível atual (2)	Nível novo (2)
1	George Lucas Lisboa da Silva	ACE	3707997	04561/24	B	C	8	11

(1) – Pela Lei 8.290/07.

(2) – Pela Lei 13.236/24.

Portaria nº 198/2024/TCE/PB

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1321/2024,

RESOLVE designar **FRANCISCA NEIDE BARRETO**, matrícula nº 3700984, para substituir **LÚCIA DE FÁTIMA SERRÃO BROWN PINHEIRO**, matrícula nº 3700941, na função de confiança de Secretário de Chefe de Departamento, com lotação no DEAGM I, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO**DIRETOR EXECUTIVO GERAL****POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 164/2023**

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.018/2024–UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

CNPJ: 08.778.326/0001-93

CONTRATADA: CONSÓRCIO NATUREZA URBANA-EMAX-BRL

CNPJ: 55.683.465/0001-86

CHAVE CGM TFWP-D87F-276M-W31M

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAR ESTUDO E REDEFINIÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA - PZAC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL).
PRAZO EXECUÇÃO: 08 (oito) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC nº 91003/2022.

VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 944.930,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a)Classificação Funcional: 71.101.04.122.5552.711501– Eficiência e Sustentabilidade Governamental

b)Elemento de Despesa 4.4.90.35

c)Fonte de recursos: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.

João Pessoa, 10 de Setembro de 2024

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS**COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL****MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES****SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA****CONTRATANTE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.044/2022****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022****CHAVE: 9D0Q-VMIQ-SHPP-003H**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA com sede na Rua Prof. Bartolomeu Fagundes 630- Petrópolis, CEP. 59.014-010– Natal/RN, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.251.160/0001-74, Inscrição Estadual nº 20.491.584-8, representada pelo SR. JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL, portador do CPF nº 085.525.754-77

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022, memorando interno nº 27.355/2022; Contrato: 11.044/2022/SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM 32 RUAS DOS BAIRROS: GEISEL, JOÃO



PAULO II E CRISTO – LOTE 02, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB
 FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.044/2022, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários Onde se lê:
 Classificação Funcional:
 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
 Natureza da despesa:
 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recursos:
 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
 Leia-se:
 Classificação Funcional:
 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
 Natureza da despesa:
 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recursos:
 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
 1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 13 de Setembro de 2024
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação de Aprendizagem, mediante aplicação de provas objetivas, para alunos da rede municipal de Alcantil, incluindo assessoria mensal e atividades complementares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.004 □ SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 □ MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2011 □ DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.12.361.1005.2018 □ CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO 04004.12.361.1005.2052 □ MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL □ FUNDEB 70% 04004.12.361.1005.2053 □ MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL □ FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2054 □ MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL □ COMPL. VAAF FEB 70% 04004.12.361.1005.2055 □ MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL □ COMPL. VAAF FEB 30% 04004.12.361.1005.2056 □ MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL □ COMPL. VAAT FEB 70% 04004.12.361.1005.2057 □ MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL □ COMPL. VAAT FEB 30% 04004.12.361.1005.2070 □ MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% VAAR 04004.12.361.1005.2071 □ MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 540 541 542 569 706. VIGÊNCIA: até 17/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00182/2024 - 17.09.24 - MONICA BARROS DA SILVA - R\$ 75.588,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Referente a Concorrência Eletrônica nº 90004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução dos serviços de construção dos Campos Society – Alhandra e Mata Redonda; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 1.107.368,81.
 Alhandra - PB, 10 de Setembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução dos serviços de construção dos Campos Society – Alhandra e Mata Redonda; DESIGNO os servidores Edmilson Amancio Costa Junior, Dir Dp Dep. Planejamento da Infrastruta Urbana, como Gestor; e Ramom Nunes da Costa, Diretor Divisão Execução de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente nº 90004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
 Alhandra - PB, 18 de Setembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução dos serviços de construção dos Campos Society – Alhandra e Mata Redonda. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 27.812.1013.1255 Construção e Recuperação de Quadras Poliesportivas 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações □ Recursos Vinculados de Impostos □ MDE 4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações □ Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações □ Transferência do Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vínculos á Educação 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações □ Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vínculos á Educação 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações □ Recursos de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculado a Educação 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações □ Transferências da União Referentes ás participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP □ Lei 9.478 27.812.1013.1311 Construção e Recuperação de Campos Society e Outros Espaços Esportivos 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações □ Recursos Vinculados de Impostos □ MDE 4490.51.00.1.706.3110 Obras e Instalações □ Transferências Especial da União □ Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações □ Transferências da União Referentes ás participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP □ Lei 9.478. VIGÊNCIA: até 16/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00245/2024 - 16.09.24 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 1.107.368,81.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - R\$ 743.456,00; B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R\$ 1.000,00.

Areia - PB, 18 de Setembro de 2024

MARIA DO CARMO SANTOS
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00066/2024. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1017 2039 Manutenção de Média Complexidade e Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00285/2024 - 18.09.24 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 743.456,00; CT Nº 00286/2024 - 18.09.24 - B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R\$ 1.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E REFIL PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00283/2024 - 13.09.24 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 33.510,00; CT Nº 00284/2024 - 13.09.24 - 52.890.773 MAURICIO NATAN DOS SANTOS - R\$ 1.490,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS EM DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO – PB, CONFORME PLANILHA TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0017 1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE; 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE; 16010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTU-



RAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00129/2024 - 03.09.24 - LIMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 63.950,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua do Campo do Pêga e Rua do Morrinho no Município de Baía da Traição-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenv. Urbano; 15 451 0025 1007 Pavimentação de Ruas e Avenidas; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos; 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 02/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00130/2024 - 03.09.24 - ECO - CES CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 163.359,84.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua do Rio e Aldeia Forte no Município de Baía da Traição-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenv. Urbano; 15 451 0025 1007 Pavimentação de Ruas e Avenidas; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos; 17063110 Transferência Especial da União; 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 30/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00131/2024 - 02.09.24 - ECO - CES CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 335.165,01.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027/2024 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2024 – PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027/2024 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2024 – PMBEX, embasado na solicitação, justificativa técnica anexos juntados pela Secretaria Demandante no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 75, caput, e inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, no valor total estimado de R\$ 1.318.653,00 (um milhão e trezentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), durante o período de 180 (cento e oitenta) dias. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da legislação pertinente.

Bayeux - Pb, 06 de Setembro de 2024

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2024 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2024 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Gestora Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2024 – FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2024 – FMS-PMBEX, embasado na justificativa técnica do setor demandante no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: BEMMED – COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 27.938.961/0001-06, no valor estimado de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO, EM CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DA SENHORA IRACEMA LOURENÇO DO NASCIMENTO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da legislação Pertinente.

Bayeux - PB, 16 de Setembro de 2024

TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2022 – PMBEX

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2022 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que, com base no parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município, fica RESCINDIDO o CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 00152/2022 – PMBEX, decorrente do processo administrativo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2022 – PMBEX, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, o que faz com fulcro nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município de Bayeux, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 18 de setembro de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00145/2024 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00027/2024 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000064/2024 - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 07 DE SETEMBRO DE 2024 A 06 DE MARÇO DE 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., CNPJ: 16.731.167/0001-62

VALOR: R\$ 1.318.653,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2022 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2022 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2022 – PMBEX

EMPRESA: CONSÓRCIO IP BSB, CNPJ nº 43.498.011/0001-56

JUSTIFICATIVA: CONFORME A SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS, PELOS MOTIVOS DETALHADOS NOS AUTOS, SOMANDO-SE AO PARECER JURÍDICO QUE OPINOU PELA POSSIBILIDADE LEGAL DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA. ALÉM DO MAIS: 1) CONSIDERANDO A DECISÃO SINGULAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PB, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS VINCULADOS AO RESPECTIVO CONTRATO E SEUS ADITIVOS, HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS VOLTADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL", PAR ATENDER O PROJETO PROTEJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADOS EM TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 621 MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA -



CNPJ Nº 01.700.884/0001-50 - CT Nº 00187/2024 - DATA DE ASSINATURA: 13.09.24 - VALOR TOTAL: R\$ 4.068,08. ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL - CNPJ Nº 11.021.593/0001-99 - CT Nº 00188/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 - VALOR TOTAL: R\$ 7.955,10. LRG COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 12.386.373/0001-21 - CT Nº 00189/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 - VALOR TOTAL: R\$ 20.482,92. T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - CNPJ Nº 18.912.500/0001-65 - CT Nº 00190/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 - VALOR TOTAL: R\$ 4.644,63. AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.599.344/0001-88 - CT Nº 00191/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 - VALOR TOTAL: R\$ 580,00 E M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 - CT Nº 00192/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 - VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00. CAAPORÁ/PB; 18 DE SETEMBRO DE 2024
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Reforma da Praça do Santo, na cidade de Cacimba de Dentro/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 18 de Setembro de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de Complexo Esportivo na cidade de Cacimba de Dentro/PB, referente ao CT Nº 1057202-23; ADJUDICO o objeto e HOMO-LOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 500.093,01.

Cacimba de Dentro - PB, 29 de Agosto de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA
 PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de Complexo Esportivo na cidade de Cacimba de Dentro/PB, referente ao CT Nº 1057202-23. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS - Contrato nº: 1057202-23/2018 - SICONV nº 869728 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES (RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS) - 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - 27.812.1013.1032 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00102/2024 - 13.09.24 - FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 500.093,01.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 35/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNC), que objetiva: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Escola Municipal Catarina de Sousa Maia, neste Município, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 044/2024. O(s) interessado(s) poderá(ão) obter o respectivo Edital e Termo

de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: www.catoledorocho.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59h do dia 25 de setembro de 2024 (quarta-feira) de 2024 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada deverão ser anexadas ao sistema, em último caso também poderão ser encaminhadas pelo e-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 18 de setembro de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ULTRASSOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati - PB, 18 de Setembro de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
 PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.123/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual contratação de serviços de roço em estradas vicinais da Zona Rural do Município de Desterro/PB, tendo em vista a conservação das estradas vicinais, melhoria do tráfego de veículos e mercadorias de pequenos agricultores e pecuaristas, bem como a garantia de oferta dos serviços públicos essenciais à população conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A reunião dia 03/10/2024 às 09hs:00min,

através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.desterro.pb.gov.br>

informação no endereço sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro -

Desterro PB, das 07 às 12:00 hs, ou no Email prefeituradedesterrocp@gmail.com

Desterro -PB, 17 de Setembro de 2024

FELIPE NUNES DE QUEIROZ
 PREGOEIRO OFICIAL/PMO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Funda-



mento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 18 de Setembro de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação com exclusividade de serviços bancários, inclusive pagamento a servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, bem como empréstimo consignado sem exclusividade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00246/2019 - Banco Bradesco S/a - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 78 dias. ASSINATURA: 11.09.24

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00068/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUCK COM GANCHO E CESTO AÉREO PARA SERVIÇOS INTERMITENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP - R\$ 59.100,00.

Guarabira - PB, 18 de Setembro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00068/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUCK COM GANCHO E CESTO AÉREO PARA SERVIÇOS INTERMITENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/09/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO. REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Prorrogação até 14 de agosto de 2025, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00399/2022 datado de 16/08/2022 e com término de vigência em 16/08/2023 e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 14/08/2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para execução de pavimento em paralelepípedos graníticos e assentamento de meio-fio granítico em diversas ruas do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA – CNPJ: 14.224.419/0001-31 - JONAS SÉRGIO CORREIA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA: Durante a execução da obra, houve uma intensificação do período chuvoso na região, com índices pluviométricos significativamente acima da média histórica para esta época do ano. Esse aumento das precipitações afetou diretamente o cronograma da obra, trazendo desafios específicos para as etapas de terraplanagem, compactação do solo, assentamento de paralelepípedos e execução das camadas de base e sub-base. Diante dos fatores mencionados, faz-se necessária a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses originalmente previsto no contrato, a fim de garantir a conclusão dos serviços com a qualidade técnica exigida, evitando-se problemas estruturais futuros que poderiam comprometer a durabilidade da obra.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

NOVA VIGÊNCIA: 14/08/2025.

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUCK COM GANCHO E CESTO AÉREO PARA SERVIÇOS INTERMITENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS

/ PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00535/2024 - 18.09.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP - R\$ 59.100,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão – Itabaiana – PB.

Data de início da Proposta: 20/10/2024. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Outubro de 2024.

Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Outubro de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 18 de Setembro de 2024

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00022/2024

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2024 oriundo do Pregão Eletrônico 00022/2024, objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de porte leve e pesado pertencentes a frota do Município de Itabaiana, através do maior desconto sobre preços de tabelas de fabricantes, montadoras e/ou concessionárias autorizadas, com possibilidade dos preços constarem do Sistema Audatex, Cília ou similar. - ALEX LUIZ LEAL PEREIRA. CNPJ: 22.962.483/0001-48. Valor: R\$ 240.000,00. Item: 01 - TECNO DIESEL RETIFICA LTDA. CNPJ: 47.565.891/0001-97. Valor: R\$ 327.000,00. Itens: 02 e 03

Itabaiana - PB, 18 de Setembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM FATURAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS DO SUS; E ATUALIZAÇÃO REGULAR E GERENCIAMENTO DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a empresa vencedora, classificada e habilitada: - CEILDO BENICIO DE ARAÚJO. CNPJ: 21.495.470/0001-43, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Itabaiana - PB, 18 de Setembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Empresa visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de porte leve e pesado pertencentes a frota do Município de Itabaiana, através do maior desconto sobre preços de tabelas de fabricantes, montadoras e/ou concessionárias autorizadas, com possibilidade dos preços constarem do Sistema Audatex, Cília ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024.

VIGÊNCIA: até 17/09/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00173/2024 - 17.09.24 - ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R\$ 240.000,00;

CT Nº 00174/2024 - 17.09.24 - TECNO DIESEL RETIFICA LTDA - R\$ 327.000,00

Itabaiana, 18 de Setembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itatuba

TERMO DE APOSTIMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: : Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária e periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00009/2024 - Posto de Combustíveis Riachão Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 11,78% - equivalente a R\$ 97.900,41. O valor consolidado passa para R\$ 607.636,94. ASSINATURA: 11.09.24

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para obra de construção de uma praça no Sítio Saco no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 451 0110 1015 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA ZONA URBANA E RURAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000121 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS APLICAÇÕES DIRETAS 000123 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES FR - 17103110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA ESTADO. VIGÊNCIA: até 12/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00078/2024 - 12.08.24 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 255.095,52.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMILTON NOGUEIRA - R\$ 98.083,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 11.335,00; MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - R\$ 16.187,50.

Lagoa - PB, 16 de Setembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa □ PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 16 de Setembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. VIGÊNCIA: até 17/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00087/2024 - 17.09.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 11.335,00; CT Nº 00088/2024 - 17.09.24 - ADEMILTON NOGUEIRA - R\$ 98.083,00; CT Nº 00089/2024 - 17.09.24 - MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - R\$ 16.187,50.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00075/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00075/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA DE LAGOA SECA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 45.804.377 MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE QUEIROZ - R\$ 86.951,50.

Lagoa Seca - PB, 17 de Setembro de 2024.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
PREFEITA.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA DE LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00075/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 18/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00213/2024 - 18.09.24 - 45.804.377 MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE QUEIROZ - R\$ 86.951,50.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00025/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00191/2022 - Paulo Roberto Luna de Oliveira - 2º Aditivo - o valor deste aditivo é de R\$ 25.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.09.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00026/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00192/2022 - Haroldo do Nascimento Silva - 2º Aditivo - o valor deste aditivo é de R\$ 25.800,00 e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.09.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00028/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00194/2022 - Adeilton Teófilo da Costa - 2º Aditivo - O valor do aditivo é de R\$ 25.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.09.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00027/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00193/2022 - Elton Silva Cavalcanti - 2º Aditivo - o valor deste aditivo é de R\$ 25.800,00 e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.09.24

Prefeitura Municipal de Lastro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2024

CONTRATO Nº 00045/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA



OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00045/2022 para o dia 07/06/2025.

Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de Lastro,

Lastro - PB, 05 de Junho de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2024

CONTRATO Nº 00092/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: a) O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0092/2023, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2024. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00092/2023, com acréscimo de R\$15.500,00, totalizando o valor de R\$325.500,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, §1º, I, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 08 de Agosto de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2024

CONTRATO Nº 00094/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: a) O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0094/2023, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2024. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00094/2023, com acréscimo de R\$22.100,00, totalizando o valor de R\$464.100,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, §1º, I, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 08 de Agosto de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2024

CONTRATO Nº 00091/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: a) O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0091/2023, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2024. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00091/2023, com acréscimo de R\$12.750,00, totalizando o valor de R\$267.750,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, §1º, I, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 15 de Agosto de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2024

CONTRATO Nº 00093/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: a) O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0093/2023, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2024. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00093/2023, com acréscimo de R\$18.750,00 totalizando o valor de R\$393.750,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, §1º, I, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 15 de Agosto de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2024

CONTRATO Nº 00024/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e SUPERMERCADO MOREIRA E MELO

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00024/2024, com acréscimo de R\$14.711,98 totalizando o valor de R\$73.859,88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 16 de Agosto de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2024

CONTRATO Nº 00103/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e SUPERMERCADO MOREIRA E MELO

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00024/2024, com acréscimo de R\$20.419,63 totalizando o valor de R\$102.098,13.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos

de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 16 de Agosto de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2024

CONTRATO Nº 00118/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e FARMACIA MOURA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00118/2023, com acréscimo de R\$67.500,00, totalizando o valor de R\$337.500,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 04 de Setembro de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2024

CONTRATO Nº 00119/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00119/2023, com acréscimo de R\$17.500,00, totalizando o valor de R\$87.500,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 04 de Setembro de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2024

CONTRATO Nº 00035/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000135/2024, com acréscimo de R\$ 18.899,06, totalizando o valor R\$ 488.006,83, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços e Justificativa Técnica elaboradas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "a" e "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços previstos no contrato original, para melhor adequação técnica da Planilha Orçamentária da obra, conforme foi apurado em processo administrativo.

Lastro - PB, 10 de Setembro de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Américo Falcão, S/Nº - Centro - Lucena - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpllucena@gmail.com. Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Lucena - PB, 17 de Setembro de 2024

WILSON DE BRITO FALCÃO
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 91704/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.

DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R\$ 16.509,65 (dezesesseis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), que somado ao contrato Original de R\$ 66.082,50 (sessenta e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), importará o valor total de R\$ 82.592,15 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos), resultando em um percentual de 24,98% portanto dentro do acréscimo de 25%.

Manaíra - PB, 17 de Setembro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB, em favor da empresa: FM SERVICOS LTDA CNPJ: 24.658.568/0001-62. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do CONTRATO.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 00022/2024; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- CONTRATO: Nº 00144/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: WELLINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO NUNES - CNPJ: 35.808.160/0001-46; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00144/2024, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da lei 14.133/21; 9- DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2024; 10- VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2024.
Massaranduba - PB, 31 de Agosto de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00027/2024. DOTAÇÃO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00258/2024 - 26.08.24 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA CNPJ: 35.494.616/0001-40 - R\$ 119.173,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000295/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB;
4. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA-PB - CNPJ: 10.948.421/0001-00;
5. CONTRATADO: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 23.871.427/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 359.752,32
6. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 12/09/2025;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007; 10 3020171 2027; 16000000; 001022 3390.39 99

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 017/2024
LEI N. 14.133/2021**

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico e impressos em geral, destinado atender as atividades de todas as secretariadas do município de Maturéia - PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 20 de setembro de 2024 às 08:30

TÉRMINO EM: 25 de setembro de 2024 às 08:29 horas

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 25 de setembro de 2024 às 08:30 horas

Amparo Legal na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.matureia.pb.gov.br

Maturéia – PB, 18 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 018/2024
LEI N. 14.133/2021**

OBJETO: Aquisição parcelada de Água adicionada de sais sem gás em garrafão de 20 litros com e sem vasilhame, destinado atender as atividades de todas as secretariadas do município de Maturéia - PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 20 de setembro de 2024 às 08:30

TÉRMINO EM: 26 de setembro de 2024 às 08:29 horas

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 26 de setembro de 2024 às 08:30 horas

Amparo Legal na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.matureia.pb.gov.br

Maturéia – PB, 18 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 019/2024
LEI N. 14.133/2021**

OBJETO: Aquisição parcelada de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP - com carga de gás, material em chapa de aço, gás propano butano com capacidade de botijão de 13kg as atividades de todas as secretariadas do município de Maturéia-PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 20 de setembro de 2024 às 08:30

TÉRMINO EM: 27 de setembro de 2024 às 08:29 horas

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 27 de setembro de 2024 às 08:30 horas

Amparo Legal na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.matureia.pb.gov.br

Maturéia – PB, 18 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Aquisição de aparelhos e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 26.300,00.

Natuba - PB, 18 de Setembro de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviços complementares da requalificação do Hospital e Unidade da Saúde, no Município de Natuba. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 04 de Outubro de 2024.** Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Ref-



curso: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 18 de Setembro de 2024

OZIREZ VIEIRA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios e Federal do Município de Natuba: 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2024 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2029 Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Programação de Número: 250990920230002, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886/2023 do MDS Número Processo SEI: 71000061707202335.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00137/2024 - 18.09.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 26.300,00.

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira para atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADO:

SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 06.911.404/0001-13, CT de nº 250/2024, com o valor total de **R\$398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**.

DATA DO CT: 13/09/2024;

DATA DE VIGÊNCIA: 13/09/2025

MARCELO BATISTA VALE

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00059/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A TODOS OS CICLOS E MODALIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAYUCA BRINQUEDOS COMERCIO LTDA - R\$ 14.986,00.

Nova Palmeira - PB, 17 de Setembro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00059/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A TODOS OS CICLOS E MODALIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/09/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL
CONTRATO Nº00036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: COEN – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

AILTON GOMES MEDEIROS

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJUNTO JOSÉ PEDRO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00174/2024 - 04.09.24 - CONSTRUTORA BURITI - R\$ 91.556,18.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A TODOS OS CICLOS E MODALIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00178/2024 - 17.09.24 - CAYUCA BRINQUEDOS COMERCIO LTDA - R\$ 14.986,00.

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645-1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Parari - PB, 19 de Setembro de 2024

SANDRO FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE PARARI. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645-1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Parari - PB, 19 de Setembro de 2024

SANDRO FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 00022/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº Pregão nº 00022/2024, com objeto Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de Próteses: Total mandibular, Total Maxilar, Parcial Mandibular Removível, Parcial Maxilar Removível e Prótese Coronarias/Intrarradulares fixas/Adesivas (por elemento), no Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedor A empresa: FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS – ME com o valor global de R\$ 83.300,00 (oitenta e tres mil e trezentos reais).

Pedra Branca-PB, 12 de Setembro de 2024

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO 0333/2023
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024,
NA PAG 44.**

ONDE – SE – LÊ :considerando que a contagem será a partir do dia 27/09/2024, do ano em curso.

LEIA – SE: considerando que a contagem será a partir do dia 21/09/2024, do ano em curso.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

CNPJ: 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de Piancó

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 08/2024: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00058/2024, comunicou a empresa ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.474.659/0001-45, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e a população de Piancó. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 18 de Setembro de 2024

**JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00043/2024, em 05.03.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ 51.127.326/0001-15.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes laboratorial atendendo a demanda da secretaria de Saúde do Município de Piancó PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor (acréscimo).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo Art.124, II “d” Lei Federal nº 14.133/21.

Piancó-PB, 18 de Setembro de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de lubrificantes e outros derivados de petróleo para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília – PB. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 02 de outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 02 de outubro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00

às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 18 de setembro de 2024

**ERNANDO SOUZA DE SALES
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. (Itens Remanescentes). **Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de outubro de 2024. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 02 de outubro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 18 de setembro de 2024.

**ERNANDO SOUZA DE SALES
PREGOEIRO**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº. 00004/2024

O Agente de contratação e equipe de apoio tornam público o resultado do Credenciamento que tem como objeto Credenciamento para Contratação de empresas especializadas para tratar, de forma eficaz e seguro, crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista-TEA do município de Santa Inês-PB. LICITANTES CREDENCIADOS: 50.484.034 LTDA – CLINICA INTEGRAR PB – CNPJ Nº 50.484.034/0001-77. Para encerrar o Agente de contratação e equipe de apoio informam aos interessados que a documentação está à disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 165, da Lei 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês - PB, 18 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO PEREIRA S. JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas estabelecidas no município de Santa Inês para fornecimento de Refeições (Desjejum, Almoço e Jantar) destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a ANDRE LOPES BEZERRA 15610534496, CNPJ nº 34.599.587/0001-19, VALOR: 100.282,00.

Santa Inês/PB, 18 de setembro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva Registro de Preços para contratação de empresas estabelecidas no município de Santa Inês para fornecimento de Refeições (Desjejum, Almoço e Jantar) destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a ANDRE LOPES BEZERRA 15610534496, CNPJ nº 34.599.587/0001-19, VALOR: 100.282,00.

Santa Inês, 18 de setembro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00006/2024

OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para realizar atendimentos, de segunda a sexta, 8 horas por dia, durante 6 meses



na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Credenciamento nº 00006/2024, Inexigibilidade nº 00016/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 37.134.677/0001-22.

Santa Inês/PB, 06 de setembro de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDECIMENTO Nº 00006/2024

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Credenciamento nº 00006/2024, Inexigibilidade nº 00016/2024, que objetiva Credenciamento para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para realizar atendimentos, de segunda a sexta, 8 horas por dia, durante 6 meses na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 37.134.677/0001-22.

Santa Inês, 06 de setembro de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº253/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB.

2.0 - DO RESULTADO.- CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 20.721.561/0001-97
VALOR R\$: 463.375,90. - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70 - VALOR R\$: 1.711.007,00. - VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 47.171.447/0001-97 - VALOR R\$: 2.079,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 17 de Setembro de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

OBJETO: Alteração da CLAUSULA 01 do contrato (1.3) do item 01 (MARCA), que tem como objeto a aquisição de ar condicionados para a rede escolar do município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

1 - (Item 01 - APARELHO ARCONDICIONADO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H.

AGRATTO - ACST12FR (MARCA COTADA)

VIX - 12K (MARCA P/ SUBSTITUIÇÃO) (em anexo catalogo do produto);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, sediada na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento - PB.

VIGÊNCIA: 31/05/2025.

Prefeitura Municipal de São Domingos

CREDECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CREDECIMENTO
CREDECIMENTO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de Pessoa

Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa na sede e zona rural do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 18 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 18 de setembro de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 18 de setembro de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00033/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães, bolos e biscoitos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 02 de outubro de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 18 de setembro de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME O SICONV Nº 916041/2021 E OP: 1078688-75. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00005/2022. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05701/2022 - NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 5º Aditivo - Incluir o valor de R\$ 97.803,52, que corresponde a 25% do valor do contrato inicial, ficando o contrato com valor total de R\$ 569.789,92; 16.09.2024

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de móveis, utensílios, objetos de decoração e ornamentação, bem como prestar serviços de garçom, organização e decoração de ambientes em eventos culturais e festivos, solenidades, em datas diversas para atender a todas as secretarias do município de São José de Piranhas - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.776.700 TATIANNE VIEIRA INÁCIO, CNPJ: 49.776.700/0001-61 - R\$ 47.962,40. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 18 de Setembro de 2024

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de São José de Princesa-PB, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia **03/10/2024 às 08h:31min** no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 18 de setembro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO,
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação e Contrato Lei 14.133/21, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.593.051/0001-78, valor: R\$ 880,00; -EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.496.569/0002-06, valor: R\$ 7.247,80; -FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, CNPJ nº 31.070.939/0001-56, valor: R\$ 4.050,00; -G. A. RIBEIRO INFOCENTER, CNPJ nº 54.655.558/0001-34, valor: R\$ 11.019,25; -GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, valor: R\$ 19.892,40; -JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ nº 05.816.684/0001-18, valor: R\$ 14.845,00; -MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ nº 12.633.952/0001-2, valor: R\$ 12.950,00; - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 14.402.647/0001-54, valor: R\$ 10.120,00; -REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, valor: R\$ 60.080,00; -SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06, valor: R\$ 3.040,00; -TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.039.726/0001-97, valor: R\$ 10.000,00; -VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 35.652.184/0001-59, valor: R\$ 8.000,00; -YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 53.307.127/0001-14, valor: R\$ 138,00.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, setor de Licitação, Rua José Ferreira, Nº 05, Centro, São José do Bonfim-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

São José do Bonfim - PB, 18 de Setembro de 2024

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00031/2024, para Aquisição de material elétrico entre outros equipamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB e : - BA LUZ IND.COM.MAT.ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 40.690.097/0001-26, valor: R\$ 8.190,00; - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, valor: R\$ 14.556,35; - DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 51.847.166/0001-89, valor: R\$ 5.518,00; - GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.164.580/0001-60, valor: R\$ 20.930,00; - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 52.203.880/0001-05, valor: R\$ 2.200,00; - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA, CNPJ nº 27.062.419/0001-24, valor: R\$ 17.432,50; - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001-05, valor: R\$ 4.652,00; - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.072.683/0001-68, valor: R\$ 493,00; - RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35, valor: R\$ 3.168,50. Valor total: R\$ 77.140,35.

São José do Bonfim/PB, 17 de Setembro de 2024

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00031/2024, para Aquisição de material elétrico entre outros equipamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB e : - BA LUZ IND.COM.MAT.ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 40.690.097/0001-26, valor: R\$ 8.190,00; - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, valor: R\$ 14.556,35; - DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 51.847.166/0001-89, valor: R\$ 5.518,00; - GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.164.580/0001-60, valor: R\$ 20.930,00; - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 52.203.880/0001-05, valor: R\$ 2.200,00; - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA, CNPJ nº 27.062.419/0001-24, valor: R\$ 17.432,50; - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001-05, valor: R\$ 4.652,00; - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.072.683/0001-68, valor: R\$ 493,00; - RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35, valor: R\$ 3.168,50. Valor total: R\$ 77.140,35.

São José do Bonfim/PB, 18 de Setembro de 2024

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 36.850,00.

São Vicente do Seridó - PB, 18 de Setembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de internet, suporte técnico, fornecimento e manutenção de equipamentos de rede, destinados as secretarias municipais, devendo dispor os serviços sempre que solicitados diante de ações pré-programadas e/ou excepcionais, em caráter de urgência, apresentadas por cada secretaria. Abertura da sessão pública: **10:40 horas do dia 04 de outubro de 2024**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 18 de Setembro de 2024

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PUBLICAÇÃO ADITIVO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 CONTRATO Nº 022/2024

Torno público a alteração da razão social deLABJ IMPERIUS'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 44.577.516/0001-79, com alteração da razão social do contrato passa a ser VALE ITA DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ44.577.516/0001-79.

Serra Grande-PB, 18 de Setembro de 2024
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO



**PUBLICAÇÃO ADITIVO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023
CONTRATO Nº 030/2024**

Torno público a alteração da razão social de LABJ IMPERIUS'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ n 44.577.516/0001-79, com alteração da razão social do contrato passa a ser VALE ITA DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ44.577.516/0001-79.
Serra Grande-PB, 18 de Setembro de 2024
**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO ADITIVO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
CONTRATO Nº 032/2024**

Torno público a alteração da razão social de LABJ IMPERIUS'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ n 44.577.516/0001-79, com alteração da razão social do contrato passa a ser VALE ITA DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ44.577.516/0001-79.
Serra Grande-PB, 18 de Setembro de 2024
**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal
de Teixeira**

EXTRATO

PREFEITURA DE TEIXEIRA-PB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.01.102/2024
TOMADA DE PREÇOS N. 010/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB
CONTRATADO:ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.560.794/0001-40.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR na clausula terceira do contrato nº 01.102/2024 do dia 09 de abril de 2024, para acrescer o valor R\$ 54.950,02 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos), correspondente aproximadamente o percentual de 24,98 % (vinte e quatro virgula noventa e oito) por cento do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R\$ 274.950,92 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), referente a reprogramação de itens da planilha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda.

DATA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Câmara Municipal
de Paulista**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

A Câmara Municipal de Paulista-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, TIPO CADEIRAS, POLTRONA E NOTEBOOK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência da Câmara de Paulista: paulista.pb.leg.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: paulistacamaramunicipal@gmail.com **Recebimento das Propostas: até o dia 24/09/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: paulistacamaramunicipal@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, Centro, Paulista-PB. Telefone: (83) 99839-4365 e e-mail supracitado.

Paulista-PB, 18 de setembro de 2024

**SEFORA ESTEFANIA DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATADAÇÃO**

**Câmara Municipal
de Picuí**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024**

A Câmara Municipal de Picuí manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, ou acessando: <https://camarapicui.pb.gov.br/acesso-a-informacao>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Setembro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescmppicui@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712223.

Picuí - PB, 18 de Setembro de 2024

**ALEXANDRA CIBELLE DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Câmara Municipal
de São Domingos do Cariri**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **FIORI VEICOLO S.A - R\$ 84.000,00.**

São Domingos do Cariri - PB, 16 de Setembro de 2024

**JAILSON JOSE DE AMORIM
PRESIDENTE DA CÂMARA**

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-109/2024

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, com o objetivo de defender o interesse público e a regularidade administrativa desta Entidade amparada no ordenamento jurídico em vigor, nas atribuições que lhes conferem a Lei nº 3.268/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e o Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

1. **CRIAR** a Comissão de Acompanhamento das Residências Médicas, composta pelos membros:

1. Bruno Leandro de Souza - Presidente do CRM PB

2. Carlos Fernando Mello Junior - Presidente da Comissão Estadual de Residência Médica da Paraíba (CEREM-PB)

3. Thiago Henrique Fernandes de Carvalho - Coordenador da Comissão de Residência Médica do município de João Pessoa (COREME- JPA)

2. Para o mandato que se reinicia nesta data e termina em trinta de setembro de dois mil e vinte e oito;

3. Revoguem-se as disposições contrárias.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CRM-PB**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região, com jurisdição no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com a LEI n.º 5.766 de 20/12/1971, Capítulo III – Das Assembléias, no seu Artigo 24, Capítulo IV - Das Eleições, Art. 32, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Convocar todos os Psicólogos ativos e em dia com suas anuidades junto ao CRP/13 para uma **Assembleia Geral Extraordinária no 21/10/2024** (segunda-feira) às 19h00 em 1ª Convocação com a maioria simples de seus filiados ou às 19h30 em 2ª e última Convocação com qualquer número de Psicólogos presentes para deliberarem a seguinte pauta:

1 – ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

Local: Sede do CRP/13. Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 Torre- João Pessoa/PB. CEP:58040-350 - Fone: 3255-8282.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024

**ALCIRA DE LOURDES TEOTONIO CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE - CRP/13**